

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.615

Belém - Quinta-feira, 15 de outubro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

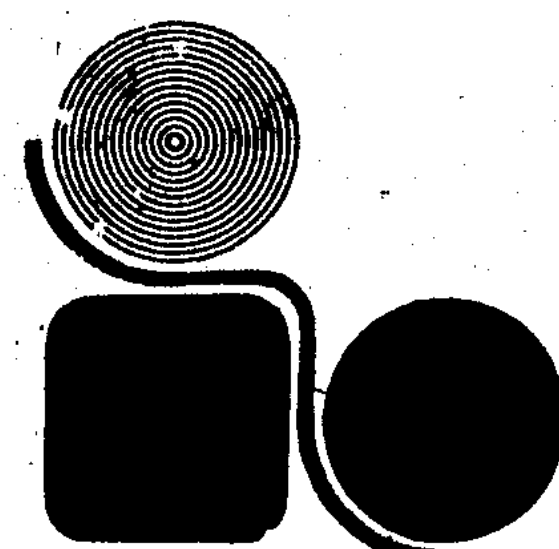
EXTRATOS DOS TERMOS DE AJUSTES
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81 — AVISO
Da Fundação do Bem Estar-Social do Pará

ACÓRDÃO Nº 25/81
Da Ordem dos Advogados do Brasil - (Secção do Estado do Pará)

2 CADERNOS

42 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 768/81 CCLI DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Nazaré Souza Cunha	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3.Ol. "C"	02308/81	2 anos
Juracema Ferreira da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Ol. "E"	02361/81	2 anos
Maria das Graças Monteiro dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Ol.	02365/81	04.08.81 a 04.08.82
Luzia Santana dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.C1. "B"	02364/81	2 anos
Maria Terezinha Ferreira da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.C1. "B"	02384/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 2909)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 319 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1537 de 05.10.81.

RESOLVE:

Fixar o período de 01.10.81 a 01.04.82, para gozo da licença especial concedida através da Portaria nº 279 de 27.08.81, a ODEQUIAS DA SILVA MARINHO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado, correspondente ao decênio de 04.08.71 a 04.08.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5774 - Dia: 15.10.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL**4ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA Nº 100 DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a partir desta data, a Portaria de nº 089/81, que designa o funcionário ELÁDIO LOPES FIGUEIRA DE CASTRO, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Faro.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado Regional - 4a. R.F.

(Ext. Reg. nº 5773 - Dia: 15.10.81)

PORTARIA Nº 101 DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a. Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário FRANCISCO CAVALCANTE ANEQUINO, Agente Auxiliar de Fiscalização Classe B, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Faro, no período de 01.10.81 a 28 de fevereiro de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado Regional - 4a. R.F.

(Ext. Reg. nº 5773 - Dia: 15.10.81)

RTJ**Vol. 94 - II e 94 - III.****Preço Cr\$ 200,00 cada vol.**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SERRARIA MARAJOARA S/A.
— INDÚSTRIA,
COMÉRCIO
E EXPORTAÇÃO****EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A firma SERRARIA MARAJOARA S/A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, com sede à Aveni-

da Pedro Alvares Cabral, nº 1601, nesta Capital, inscrita no C.G.C. (MF), sob nº 05.458.120/0001-50, comunica o extravio do Livro Registro de Presença dos Acionistas, o qual leva o número de Ordem 01.

Quem encontrar, favor entregar no endereço acima, ou avisar pelo telefone: 222-1657.

Belém, 07 de outubro de 1981.

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

CPF. 032146642-04

(T. Nº 9974 — Reg. Nº 5762 — Dia 15/10/81)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

612-020.05 - em 06.10.81

Assunto: Concessão de Benefícios de família à beneficiária de segurado do extinto - IPASE.

Processo nº 22/71097825/1

De acordo com as atribuições que me são conferidas, CONCEDO a Pensão Vitalícia prevista na Or-

dem de Serviço nº INPS/SB-054.6/80, a Sra. Emília Pereira, habilitando na qualidade de viúva do ex-segurado Raimundo Cordeiro, matrícula 068-2.015.526, falecido em 14.04.80.

(Ext. Reg. nº 5746 - Dia: 15/10/81)

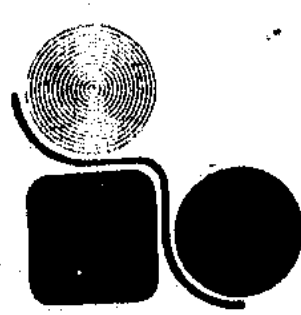
AGÊNCIA DE BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios, abaixo indicados os seus requerimentos:

Araci Quadros da Silva - NB - 30/73.237.311-5 - Renda Mensal Vitalícia - 12.08.81 - Abrahão Serafim - NB - 31/73.237.368-9 - Aux. Doença - 11.08.81 - Antonio Ferreira Nascimento - NB - 31/73.237.260-7 - Aux. Doença - 10.08.81; Antonio Ferreira Martins - NB - 31/73.237.275-5 - Aux. Doença - 10.08.81; Ana Maria Bezerra - NB - 31/73.237.282-8 - Aux. Doença - 10.08.81; Arlindo José de Miranda - Auxílio Doença - 13.08.81; Augusto Vitor da Silva - NB - 31/73.237.733-4 - Aux. Doença; Alcinda da Mota Lima - NB - 31/73.237.174-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Abdon Macedo de Souza - NB - 31/71.924.372-6 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Américo do Rosário Silva - NB - 31/71.928.431-7 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Aristide de Souza - NB - 31/72.773.824-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Alcinda Corrêa do Rêgo - NB - 31/73.237.269-0 - Auxílio Doença - 04.08.81; Ana da

Costa Pinheiro de Araújo - NB - 31/73.237.234-8 - Aux. Doença - 05.08.81; Adão Firmino de Oliveira - NB - 31/73.237.009-4 - Aux. Doença - Cessação - 03.08.81; Alonso Mendes Couto - NB - 31/73.237.004-3 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Antonio Costa Miranda - NB - 31/73.237.108-2 - Auxílio Doença - 31.07.81; Alexandre Santos de Souza - NB - 31/73.237.216-0 - Auxílio Doença - 31.07.81; Alcides Felix de Medeiros - NB - 31/73.237.264-0 - Auxílio Doença - 29.07.81; Astrogildo Alves de Carvalho - NB - 73.237.056-6 - Aux. Doença - 31.07.81; Antonio Martins Viana - NB - 31/72.773.532-2 - Auxílio Doença - Cessação - 20.07.81; Antonio Lira da Silva - NB - 31/14.349.595-0 - Auxílio Doença - Cessação - 20.07.81; Agostinho Gomes Carneiro - NB - 31/71.924.326-2 - Auxílio Doença - Cessação - 20.07.81, Anunciação de Lima Duarte - NB - 31/14.352.398-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Altina Leal da Silva - NB - 31/72.773.969-7 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Aderito Gibson Marques - NB - 31/73.237.044-2 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Ana Barbosa - NB - 31/73.237.222-4 - Aux. Doença - 24.07.81; Adelaide Corrêa de Miranda - NB - 31/73.237.193-7 - Aux. Doença - 24.07.81; Atila

José dos Santos Vasconcelos - NB - 31/73.237.278-0 - Aux. Doença - 24.07.81; Admar José de Sousa - NB - 31/73.237.219-4 - Aux. Doença - 21.07.81; Alfredo Alves do Nascimento - NB - 31/73.237.257-7 - Auxílio Doença - 21.07.81; Alcenor Moura - NB - 31/73.237.185-6 - Aux. Doença - 15.07.81; Benedito Moreira de Lima - NB - 31/73.234.617-7 - Aux. Doença - Cessação - 03.08.81; Beatriz Moreira Miranda - NB - 31/73.237.201-1 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Benedita Ferreira Farias - NB - 31/73.237.201-1 - Aux. Doença - 31.07.81; Celina Pinto Cardoso - NB - 31/73.237.223-2 - Aux. Doença - 10.08.81; Creuza Souza Ribeiro - NB - 31/72.773.883-6 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Carlos Alberto Andrade - NB - 31/73.237.294-1 - Aux. Doença - 14.08.81; Cândida Mota da Costa - NB - 31/14.329.585-0 - Aux. Doença - Cessação - 03.08.81; Catarina Sales Cordeiro - NB - 31/71.924.290-8 - Aux. Doença - Cessação - 03.08.81; Carlos Alberto Coutinho do Nascimento - NB - 31/72.773.000-8 - Aux. Doença - Cessação - 03.08.81; Candida Pereira Noronha - NB - 31/72.773.840-2 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Cecília Silva Magalhães - NB - 31/72.237.070-1 - Aux. Doença - 31.07.81; Conceição de Souza Lima - NB - 31/73.237.238-0 - Aux. Doença - 15.07.81; Celina Silva dos Santos - NB - 31/73.237.131-7 - Aux. Doença - 31.07.81; Carlos Antonio Trindade dos Santos - NB - 31/73.237.192-9 - Aux. Doença - 31.07.81; Cândida de Nazaré Bentes Amorim - NB - Aux. Doença - 31.07.81; Carlos Moreira Franco de Lima - NB - 31/72.773.668-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Dawes Félix de Souza - NB - 31/73.237.258-5 - Aux. Doença - 10.08.81; Domingos de Albuquerque Pantoja - NB - 31/73.237.066-3 - Aux. Doença - 31.07.81; Deonato Ferreira da Silva - NB - 31/73.237.055-8 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Diomar Aires Brauna - NB - 31/72.773.559-4 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Edivaldo dos Santos Rocha - NB - 31/73.238.175-4 - Aux. Doença - 18.08.81; Élio Bento de Souza - NB - 31/73.238.132-0 - Aux. Doença - 17.08.81; Elias Moura Vilhena - NB - 31/73.238.116-9 - Aux. Doença - 17.08.81; Emanuel Baia Pinheiro - NB - 31/73.238.105-3 - Aux. Doença - 17.08.81; Epaminondas Rodrigues dos Reis - NB - 31/73.238.139-8 - Aux. Doença - 17.08.81; Erico Parente de Araújo - NB - 30/71.928.320-6 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 23.07.81; Edmilson Antonio de Souza - NB - 31/73.238.040-5 - Aux. Doença - 21.07.81; Edgar Batista dos Santos - NB - 31/73.234.337-2 - Aux. Doença - 17.07.81; Eduardo Mesquita - NB - 31/73.234.429-8 - Aux. Doença - 17.07.81; Evanildo Piedade Chagas - NB - 31/73.234.417-4 - Aux. Doença - 17.07.81; Francisca Felix Pereira - NB - 31/73.238.148-7 - Aux. Doença - 17.08.81; Felipe Pereira da Silva - NB - 31/73.234.787-4 - Aux. Doença - 18.08.81; Francisco Alves da Silva - NB - 31/73.238.104-5 - Aux. Doença - 17.08.81; Francisco Moraes Gois - NB - 31/73.234.697-5 - Aux. Doença - 10.08.81; Francisco dos Santos Lopes - NB - 31/73.238.053-7 - Aux. Doença - 10.08.81; Francisca Alves Barros - NB - 31/73.234.435-2 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Francisco Xavier de Oliveira - NB - 31/14.352.844-0 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Frederico Alves de Souza - NB - 31/73.234.228-7 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Fabriciana Souza da Luz - NB - 31/73.238.025-1 - Aux. Doença - 03.08.81; Francisca Borges Cardoso - NB - 31/73.238.147-9 - Auxílio Doença - 31.07.81; Firmo de Almeida - NB - 31/14.353.488-0 - Aux. Doença - 20.07.81; Francisco Gonçalves Barros - NB - 31/71.927.359-5 - Aux. Doença - Recurso - 27.07.81; Francisco Cândido do Nascimento - NB - 31/73.238.041-3 - Auxílio Doença - 21.07.81; Felícia Ferreira da Conceição - NB - 30/73.234.692-4 - Renda Mensal Vitalícia - 23.07.81; Francisco Antero Monteiro - NB - 31/73.238.177-0 - Auxílio Doença - 13.08.81; Francisco Pereira da Silva - NB - 31/73.234.694-0 - Aux. Doença - 17.07.81; França Alves de Brito - NB - 31/73.234.661-4 - Aux. Doença - 17.07.81; Francisco Góis da Silva - NB - 31/73.234.447-6 - Aux. Doença - 17.07.81; Guiomar de Assis Lobato - NB - 31/13.092.668-0 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Guilherme Magalhães Nascimento - NB - 31/73.234.145-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Geraldo Pereira de Lima - NB - 31/73.234.375-5 - Aux. Doença - 14.07.81; Heitor Gomes Brito - NB - 31/71.929.744-3 - Aux. Doença - Recurso - 23.07.81; Hermenegildo Souza Lima - NB - 31/73.234.327-5 - Aux. Doença - 14.07.81; Hélio de Araújo Sampaio - NB - 31/14.350.783-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Honorata da Costa Pantoja - NB - 30/73.238.149-5 - Renda Mensal Vitalícia - 31.07.81; Hamilton Vieira do Nascimento - NB - 31/14.355.280-0 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Haydee Mary Martins Freire - NB - 31/73.238.071-5 - Aux. Doença - 10.08.81; Helena Oliveira da Costa - NB - 31/73.238.158-4 - Aux. Doença - 07.08.81; Izabel Pinheiro - NB - 31/73.234.428-0 - Aux. Doença - 21.07.81; Israel Silva Pinheiro - NB - 31/73.238.171-1 - Aux. Doença - 31.07.91; Irene dos Reis Miranda Costa - NB - 31/72.770.533-4 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Ivone Fragoso da Costa - NB - 31/73.234.432-8 - Aux. Doença - 17.08.81; Iranildo dos Santos Rendeiro - NB - 31/73.238.109-6 - Aux. Doença - 06.08.81; José Miranda Pereira - NB - 31/73.238.121-5 - Aux. Doença - 17.08.81; Joana Siqueira Conceição - NB - 30/73.238.029-4 - Renda Mensal Vitalícia - 10.08.81; José Ribamar Modesto - NB - 31/73.238.215-7 - Aux. Doença - 04.08.81; Joaneide Costa Mafra - NB - 31/73.238.223-8 - Aux. Doença - 06.08.81; Joana da Rocha Moraes - NB - 31/73.238.096-0 - Aux. Doença - 10.08.81; José Damasceno de Freitas - NB - 31/73.238.012-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; José Luiz Cardoso - NB - 31/73.234.254-6 - Auxílio Doença - Cessação - 12.08.81; João Moraes Saraiva - NB - 31/73.234.233-3 - Auxílio Doença - Cessação - 12.08.81; João Batista de Oliveira - NB - 31/73.234.346-1 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Joel Ferreira Campos - NB - 31/71.927.357-9 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; José Maria Marques Santos - NB - 31/73.234.163-0 - Aux. Doença - Cessação - 40.08.81; José Vitorino Filho - NB - 31/71.923.041-1 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; José Haroldo Costa - NB - 31/73.234.281-3 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Jacira Dias dos Santos - NB - 31/71.929.968 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; João Moreira de Souza - NB - 31/73.234.189-2 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; José Hostert - NB - 31/73.234.368-2 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Julia Coelho Barbosa Filho - NB -



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

31/73.234.095-0 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81;
João Ferreira Alves - NB - 31/72.770.724-8 - Aux.
Doença - Cessação - 28.07.81; João William Peralta
dos Santos - NB - 31/73.238.024-3 - Aux. Doença -
03.08.81; João Cabuçu Duarte - NB - 31/73.238.082-0 -
Aux. Doença - 29.07.81; João Cabuçu Duarte - NB -
31/14.343.187-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81;
José Carlos Pantoja Boulhosa - NB - 31/73.234.156-6 -
Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; José Carlos da Sil-
va - NB - 31/14.353.218-0 - Aux. Doença - Cessação -
20.07.81; Josefa Soares de Albuquerque - NB -
31/73.234.339-9 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81;
João Sampaio da Fonseca - NB - 31/14.349.963-0 -
Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; José Andrade de
Souza - NB - 31/71.929.545-9 - Aux. Doença - Recur-
so - 23.07.81; Joana de Nazaré Gomes da Silva - NB -
30/73.238.020-0 Renda Mensal Vitalícia - 20.07.81; Jo-
sé Andrade de Souza - NB - 31/73.238.004-9 - Aux.
Doença - 21.07.81; José Geraldo de Freitas - NB -
31/73.234.418-2 - Aux. Doença - 23.07.81; José Maria
da Silva - NB - 31/73.234.309-7 - Aux. Doença -
14.07.81; Joaquim Mota dos Santos - NB -
32/14.353.298 - Apos. 20.03.81; José Fernandes dos
Santos - NB - 31/73.234.413-1 - Aux. Doença -
17.07.81; Julia do Rosário Valente - NB -
30/73.234.446-8 - Renda Mensal Vitalícia - 14.07.81;
João Carlos Fontoura Martins - NB - 31/73.234.426-3 -
Aux. Doença - 17.07.81; Leontina Elias da Conceição -
NB - 31/73.240.026-0 - Aux. Doença - 11.08.81; Lismar
Rabelo da Costa - NB - 31/73.236.950-9 - Aux. Doença -
04.08.81; Lucila Guimarães Fonseca - NB -
31/73.236.954-1 - Aux. Doença - 04.08.81; Luiza Viana
da Silva - NB - 31/73.236.912-6 - Aux. Doença -
04.08.81; Lilia Miranda da Silva - NB - 30/73.236.995-9 -
Renda Mensal Vitalícia - 07.08.81; Luiz Ferreira Da-
masceno - NB - 31/73.236.832-4 - Aux. Doença -
12.08.81; Luzia Amélia Pinheiro Silva - NB - 31/
73.236.685-2 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81;
Luzia Apolinária da Conceição Marinho - NB - 31/
73.236.780-8 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81;
Laura Freitas Reis - NB - 31/30.749.672-4 a Aux.
Doença - Cessação - 20.07.81; Lucival Maia da Silva -
NB - 31/71.924.949-0 - Aux. Doença - Cessação -
20.07.81; Magno Ferreira da Silva - NB - 31/
73.240.184-4 - Aux. Doença - 14.08.81; Manoel Ven-
ceslau Chagas da Costa - NB - 31/73.236.937-1 - Aux.
Doença - 04.08.81; Marinaldo Rodrigues - NB - 31/
73.236.935-5 - Aux. Doença - 04.08.81; Maria da
Conceição Silva - NB - 31/73.246.951-7 - Aux. Doença -
04.08.81; Marcos Delgado Loureiro - NB - 31/
73.236.958-4 - Auxílio Doença - 04.08.81; Maria de
Nazaré Martins da Silva - NB - 31/73.240.181-0 -
Auxílio Doença - 14.08.81; Maria Juvencia Alves da
Silva - NB - 31/73.240.087-2 - Aux. Doença -
13.08.81; Maria da Conceição Pereira de Lima - NB -
31/73.236.949-5 - Aux. Doença - 04.08.81; Mario da
Conceição dos Santos - NB - 31/73.236.957-6 - Aux.
Doença - 04.08.81; Maria Batista Medeiros - NB -
31/73.236.955-0 - Auxílio Doença - 04.08.81; Milton
Rodrigues Marinho - NB - 31/73.236.945-2 - Aux.
Doença - 04.08.81; Maria Cabral da Silva - NB -
30/73.236.974-6 - Auxílio Doença - 04.08.81; Manoel
Rodrigues Baia dos Reis - NB - 31/73.240.115-1 - Aux.
Doença - 10.08.81; Maria Rosa Ferreira Costa - NB -

31/73.236.992-4 - Auxílio Doença - 07.08.81; Maria das Graças Piedade Gurjão - NB - 31/73.240.005-8 - Aux. Doença - 07.08.81; Maria de Belém Barros Trindade - NB - 31/73.236.785-9 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Norma Mendes de Leão - NB - 31/71.923.661-4 - Aux. Doença - Recurso - 27.07.81; Neuton Cardoso Nascimento - NB - 31/73.237.633-5 - Auxílio Doença - 16.07.81; Nito Medeiros Pacheco - NB - 31/73.237.861-3 - Aux. Doença - 17.08.81; Noemia dos Santos Gonçalves - NB - 31/73.237.784-6 - Aux. Doença - 18.08.81; Nazaré Pinto de Oliveira - NB - 31/73.237.821-4 - Aux. Doença - 14.08.81; Nazaré Pinto de Oliveira - NB - 31/72.773.380-0 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Naide de Jesus Fonseca - NB - 31/73.237.702-1 - Aux. Doença - 24.07.81; Nilza Rosa de Souza - NB - 31/72.773.323-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Nabor de Assunção Maia - NB - 31/72.769.992-0 - Aux. Doença - 20.08.81; Orfila Oscar Farias - NB - 31/73.237.759-5 - Auxílio Doença - 24.07.81; Osvaldino de Oliveira - NB - 31/72.769.895-8 - Auxílio Doença - Cessação - 20.07.81; Osvaldo de Souza - NB - 31/73.237.735-8 - Aux. Doença - 31.07.81; Osvaldo dos Santos Pereira - NB - 31/72.769.923-7 - Aux. Doença - Recurso - 23.07.81; Osvarina Lima do Nascimento - NB - 31/72.769.820-6 - Aux. Doença - Cessação - 28.06.81; Ozarias Albuquerque Campos - NB - 31/73.237.641-6 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Osmario Silveira Aguiar - NB - 31/14.326.249-0 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Osmar Campos Rodrigues - NB - 31/72.773.449-0 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Oleontina Freitas de Moraes - NB - 31/72.773.306-0 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Odete Silva de Souza - NB - 31/73.237.520-7 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Otacilio de Jesus Belmiro - NB - 31/73.237.953-9 - Aux. Doença - 18.08.81; Osvaldo Pereira de Lima - NB - 31/73.237.840-0 - Aux. Doença - 18.08.81; Ophir Luiz de Souza Castro - NB - 31/73.237.831-1 - Auxílio Doença - 18.08.81; Onildo de Souza Pereira da Silva - NB - 31/73.237.832-0 - Aux. Doença - 18.08.81; Obsolon Nazaré de Souza - NB - 31/73.237.987-3 - Aux. Doença - 20.08.81; Paulo Jorge Silva - NB - 31/73.237.583-5 - Aux. Doença - 16.07.81; Pedro Paixão Borges - NB - 31/73.237.728-6 - Aux. Doença - 31.07.81; Pedro Osa de Souza - NB - 31/13.083.146-0 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Pedro da Cruz Ferreira - NB - 31/72.773.413-0 - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Paulo Jorge Torres do Nascimento - NB - 31/73.237.858-3 - Aux. Doença - 12.08.81; Rachel de Souza Macedo - NB - 30/71.927.957-7 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 27.08.81; Raimunda de Oliveira Dutra - NB - 31/73.237.791-9 - Aux. Doença - 18.08.81; Rosa Souza Silva - NB - 30/73.237.885-0 - Renda Mensal Vitalícia - 12.08.81; Raimundo Feitosa - NB - 31/73.237.839-7 - Aux. Doença - 10.08.81; Raimunda Lopes da Silva - NB - 30/73.237.767-6 - Renda Mensal Vitalícia - 10.08.81; Raimunda de Fátima Farias Ribeiro - NB - 31/73.237.783-8 - Aux. Doença - 10.08.81; Raimundo Reis Vieira - NB - 31/13.091.500-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Raimundo Edson Ramalho de Oliveira - NB - 31/72.772.234-2 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Raimundo Rodrigues de Almeida - NB - 31/72.773.486-5 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Raimundo Damacio Nazaré - NB - 31/72.773.197-1 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Raimundo Gomes dos Anjos - NB - 31/73.237.553-3 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Rubens Ferreira da Silva - NB - 31/72.773.110-6 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Raimundo Correa da Silva - NB - 31/73.237.547-9 - Aux. Doença - 09.06.81; Raimunda Oliveira Franco - NB - 30/72.773.199-8 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.81; Raimunda Moraes Miranda - NB - 30/72.769.847-8 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.81; Raimunda Fernandes Lima - NB - 30/73.234.531-6 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.81; Raimunda Theotonia da Silva - NB - 30/72.769.862-1 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.81; Raimundo Rodrigues dos Santos - NB - 30/72.773.428-8 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.81; Raimundo Nonato dos Santos - NB - 31/72.773.269-2 - Aux. Doença - 02.06.81; Rubens da Silva de Paula Costa - NB - 31/72.773.442-3 - Aux. Doença - 03.06.81; Rosa da Conceição Rodrigues - NB - 31/72.773.467-9 - Aux. Doença - 03.06.81; Raimundo de Nazaré Carvalho - NB - 31/72.773.120-3 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Raimundo Nonato Benjamin de Araújo - NB - 31/72.769.996-2 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Raimundo de Sousa Lameira - NB - 31/72.769.980-8 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Raimundo Lira de Oliveira - NB - 31/72.769.837-0 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Rosa Maria Teixeira Correa - NB - 31/72.769.967-9 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Raimundo Pereira da Costa - NB - 31/72.773.010-0 - Aux. Doença - Cessação - 25.05.81; Raimunda da Costa Mendonça - NB - 31/72.773.090/8 - Aux. Doença - Cessação 01.06.81; Reginaldo Neves Filho - NB - 31/73.237.932-6 - Aux. Doença - 07.08.81; Raimundo Nonato dos Santos - NB - 31/73.237.740-4 - Aux. Doença - 07.08.81; Sebastiana Ferreira de Souza - NB - 31/72.773.174-2 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Senira Bentes de Souza - NB - 31/72.773.136-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.07.81; Sonia Salomé de Magalhães - NB - 31/73.237.730-7 - Aux. Doença - 31.07.81; Sebastião Gomes Nahum - NB - 31/73.237.543-6 - NB - Aux. Doença - Cessação - 04.08.81; Simplicio dos Santos - NB - 31/73.237.563-0 - Aux. Doença - Cessação - 12.08.81; Sebastião Bezerra de Barros - NB - 31/73.237.762-5 - Aux. Doença - 10.08.81; Sebastião Rodrigues - NB - 31/73.237.929-6 - Aux. Doença - 14.08.81; Suely Costa Cardoso - NB - 31/73.237.919-9 - Aux. Doença - 18.08.81; Terezinha Alho Canto - NB - 31/72.773.263-3 - Aux. Doença - Cessação - 28.07.81; Tereza Ferreira da Costa - NB - 31/73.237.785-4 - Aux. Doença - 10.08.81; Teobaldo Martins Pimentel - NB - 31/73.237.805-2 - Aux. Doença - 18.08.81; Venâncio Lima de Souza - NB - 31/73.237.658-0 - Aux. Doença - 31.07.81; Veriano de Oliveira Baia - NB - 31/73.237.959-8 - Aux. Doença - 12.08.81; Vitor Freitas Salgado - NB - 31/73.237.830-3 - Aux. Doença - 24.07.81; Valdireno Pereira da Silva - NB - 31/73.234.754-8 - Aux. Doença - 21.07.81; Walter da Silva Ribeiro - NB - 31/73.237.765-0 - Aux. Doença - 10.08.81; Zélia Vieira de Vasconcelos - NB - 31/73.237.739-0 - Aux. Doença - 31.07.81.

Belém, 06 de outubro de 1981.

(Ext. Reg. nº 5747 - Dia: 15.10.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI-PA —

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE A COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI-PA, E ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Os signatários do Contrato de Locação para prestação de serviços de natureza contábil, celebrado em 03 de outubro de 1977, e devidamente cadastrado no Tribunal de Contas do Estado, em 02.06.78, através da Resolução nº 8319, de um lado, como CONTRATANTE, a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, sediada nesta capital, à Avenida Governador José Malcher, nº 401, CGC - 05.416.839/0001-29, neste ato representada pelos Srs. CEZAR BENTES GOMES DA SILVA, Diretor Superintendente, CPF 000.584.162-34, e JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO, Diretor Técnico, CPF 000.225.862-53, e de outro, como CONTRATADO, ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrito no CRC-PA., sob o nº 2148, CPF 000.178.252-53, firmam o presente TERMO ADITIVO, devidamente transcrito no livro próprio da CONTRATANTE, nas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A prestação de serviços de natureza contábil à CONTRATANTE, fica prorrogada por 1 (um) ano, ou seja, período compreendido entre 01 de outubro de 1981 a 30 de setembro de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de Cr\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), mensais, importância esta fixada em decorrência do reajuste previsto na cláusula oitava, do contrato original, com a aplicação do fator 1,359 (um inteiro e trezentos e cinquenta e nove milésimos), determinado pelo Decreto Federal nº 85.951, de 29.04.81, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30.04.81.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com exceção das novas condições expostas nas cláusulas anteriores, continuam válidas, para todos os efeitos legais, as contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - A classificação das despesas decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, corre à conta de suas verbas próprias: 9101 - Despesas Gerais, 910112 - Prestação de Serviços Pessoas Físicas sem vínculo.

E, por acharem justo e acertado, lavrou-se o presente instrumento, em 5 (cinco) vias, do mesmo

teor e efeitos, que vai devidamente assinado pelas partes contratantes, e testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, Pa., 01 de outubro de 1981.

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS
INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI-PA.

Engº CEZAR BENTES G. DA SILVA

Dir. Superintendente

Engº JOÃO RUY C. B. DE CASTRO

Dir. Técnico

ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO

Contador -CRC-Pa-2148

CPF. 000178252-53

Testemunhas:

FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF. 000 137 142-87

RAIMUNDO CARLOS PESSOA

CPF 000 228 532-00

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra de três (03).

Belém, 13 de outubro de 1981.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 5766 - Dia: 15.10.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 81.014-2

FIRMADO ENTRE A SEFA E O C.P.D.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos;

Valor: Acrescida a importância de Cr\$...

876.522,16 passando seu valor total para Cr\$....
2.637.162,16;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

043 - Organização e Modernização Adminis-

trativa

2055 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica;

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO - Nº 955/81

DATA DAS ASSINATURAS: 08.10.81

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral do C.P.D.

TESTEMUNHAS:

01 - ROSINEI VASCONCELOS

02 - MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

(Ext. Reg. nº 5770 - Dia: 15.10.81)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 81.059-1,

FIRMADO ENTRE A SEFA E O C.P.D.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos

VALOR: Acrescida a importância de Cr\$...

645.135,03, passando seu valor total para Cr\$...
1.946.399,94;

NOTA DE EMPENHO: Nº 867/81
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2055 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
DATA DAS ASSINATURAS: 25.09.81
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do C.P.D.

TESTEMUNHAS:
01 - ROSINEI VASCONCELOS
02 - MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
(Ext. Reg. nº 5772 - Dia: 15.10.81)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 81.003-1,
FIRMADO ENTRE A SEFA E O C.P.D.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos
VALOR: Acrescida a importância de Cr\$...
1.020.080,92, passando seu valor total para Cr\$...
7.384.880,92

NOTA DE EMPENHO: Nº 866/81
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa

2055 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
DATA DAS ASSINATURAS: 25.09.81
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do C.P.D.

TESTEMUNHAS:
01 - ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
02 - MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
(Ext. Reg. nº 5775 - Dia: 15.10.81)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 81.002-1,
FIRMADO ENTRE A SEFA E O C.P.D.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos
VALOR: Acrescida a importância de Cr\$...
489.611,46, passando seu valor total para Cr\$...
1.667.411,46

NOTA DE EMPENHO: Nº 865/81
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa

2055 - Manutenção dos Serviços Eletrônicos
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
DATA DAS ASSINATURAS: 25.09.81
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do C.P.D.

TESTEMUNHAS:

01 - ROSINEI S. VASCONCELOS
02 - MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
(Ext. Reg. nº 5776 - Dia: 15.10.81)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 21 (vinte e um) de outubro corrente para julgamento dos seguintes Recursos:

Nº 346 - em que é recorrente PETROPEÇAS LTDA. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, sendo Relator o Conselheiro Irapuan Sales Filho.

Nº 353 - em que é recorrente ARTEFAMA - Artefatos de Madeira Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém, sendo Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 08 de outubro de 1981.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 5771 - Dia: 15.10.81)

CASA ESPIRITUAL

RESUMO DA REFORMA DOS ESTATUTOS DA
"CASA ESPIRITUAL"

APROVADA EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26.06.1981.

DENOMINAÇÃO: A Casa Espiritual - Assistência às crianças carentes - fundada em 04.01.70, registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas - 1º Ofício - em 21.06.77 - CGC n. 05432778/0001 - 93.

FINS: Sociedade Civil, religiosa e beneficente, sem fins lucrativos, visa também amparar as famílias carentes do Bairro do 40 Horas, Coqueiro, bem como transmitir a palavra Evangélica, dentro da Doutrina Espírita Kardecista.

FUNDO SOCIAL: Renda oriunda da taxa de manutenção, renda de serviços internos, recursos provenientes de contratos e convênios, donativos e eventuais.

SEDE E FORO: Rodovia do 40 Horas s/n. - Município de Ananindeua - Estado do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: 04 de janeiro de 1970.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria.

PRESIDENTE: Ary Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente na Travessa Enéas Pinheiro n. 2557 - Bairro do Marco.

VICE-PRESIDENTE: Mustafá Moustasá Morhy, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida José Bonifácio n. 334 - Bairro de São Braz.

SECRETÁRIO: Lúcio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente no Conjunto Ipoan Rua B casa 30 - Bairro da Marambaia.

TESOUREIRO: Raimundo Nunes Araújo, brasileiro, casado, militar reformado, residente no

Conjunto Tropical, Trav. WE—6 casa 10 Ananindeua - Pará.

ADMINISTRADOR: Antônio Rosas, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rodovia 40 Horas s/n. - Ananindeua - Pará.

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos, podendo seus membros serem reeleitos no mesmo ou outro órgão, vedada a acumulação de cargos em qualquer órgão da Administração.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria é solidariamente responsável pelas ações que praticar em nome da instituição.

DISSOLUÇÃO: Aprovada a dissolução, satisfeitas as obrigações, o patrimônio será revertido integralmente a uma Instituição Espírita a ser decidida na Assembléia Geral de Dissolução. A dissolução bem como a Reforma dos Estatutos, se farão somente com a presença de 2/3 dos associados.

Belém, 09 de outubro de 1981

ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

CIC — 000.428.892-00

(T. n. 9975 - Reg. n. 5781 - Dia 15.10.81)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO PARA FIM DE REABILITAÇÃO

REQUERENTE: Advogado DONATO CARDOSO

RELATOR: Conselheiro JAYME NUNES LAMARÃO

ACÓRDÃO N. 25/81

EMENTA: "É lícito, ao condenado a qualquer pena disciplinar requerer, um ano depois de cumprida a pena, a revisão do processo para o fim de sua reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento". (Artigo 126 Estatutário).

Ante o exposto, e tendo em vista que o postulante satisfaz plenamente as exigências legais, o Conselho Seccional, à unanimidade de votos, defere o pedido, considerando o Advogado DONATO CARDOSO reabilitado, devendo constar de seus assentamentos a sua primariedade.

Belém, 22 de setembro de 1981.

a) Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

JAYME NUNES LAMARÃO

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 5780 - Dia 15.10.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada Global, firmado entre COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO

DO PARÁ e CELPA — CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Objeto — Serviços de Construção da Rede de Distribuição e Iluminação Pública, inclusive da Arterial A-18 e praças de esportes, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA, 7ª etapa, COQUEIRO - Município de ananindeua-PA.

Modalidade de Licitação — A Licitação foi dispensada com fundamento na letra "f" do § 2º do Artº 2º do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o § único do artº 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

Valor — Cr\$ 19.864.803,20.

Cobertura Financeira — Recursos oriundos de Contratos de Empréstimos da COHAB-PA COM O Banco Nacional de Habitação.

Prazo — 45 (quarenta e cinco) dias.

Belém, 09 de outubro de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 5761 — Dia 15/10/81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 (Nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 1981, na sala de reunião da Fundação do Bem Estar Social do Pará, sito à Avenida Nazaré, nº 217 (entre Benjamin Constant e Dr. Moraes), nesta Cidade de Belém, fará realizar uma Tomada de Preços - Edital nº 01/81, para reforma no Centro de Reeducação de Menores - BR 316 Km.-8 / Ananindeua "Cidade do Menor".

As especificações técnicas encontram-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima mencionado, onde serão atendidos durante o expediente normal.

Belém, 13 de outubro de 1981

VERÔNICA BASTOS MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. Nº 5763 — Dia 15/10/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/N. 0055 DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura DANIEL HENRIQUE FERNANDES GARCIA, CREA n.

109-TAD-1ª Região, credenciado no ITERPA sob o n. 0044, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs 238-B, 240-A e 240-B, situados na Colônia da Estação de Beneficiamento, Município de Nova Timboteua, atendendo ao que foi requerido nos processos administrativos nºs 008577/81 e

008578/81, de interesse do Sr. JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n. 5778 - Dia 15.10.81)

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

CGC-05741111/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e obrigações estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1981.

Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das operações econômico-financeiras realizadas no aludido exercício.

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém/Pa., 30 de junho de 1981.

Domingos Nunes Acatauassu

Domingos Nunes Acatauassu

Diretor Superintendente

CPF-000381722-91

Maxima Martins Acatauassu Nunes

Maxima Martins Acatauassu Nunes

Diretor Administrativo

CPF-000233532-87

Armando E. Acatauassu Teixeira

Armando E. Acatauassu Teixeira

Diretor Adjunto

CPF-000350922-20

Fernando Acatauassu Nunes

Fernando Acatauassu Nunes

Diretor Adjunto

CPF-000242282-49

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1981

ATIVO	1 9 8 1	1 9 8 0
<u>CIRCULANTE</u>	<u>9.120.186,06</u>	<u>10.782.766,87</u>
Caixa.....	203.932,96	318.514,48
Bancos c/ Movimento.....	1.877.955,82	1.266.733,40
Adiantamentos a Empregados.....	68.597,90	27.096,70
C/C Cooperativa da Industria Pecuária do Pará Ltda	-	3.295.378,59

Quinta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1981 - 11

Gado Bovino de Corte e de Recria.....	6.786.742,29	5.769.219,90
Gado Bubalino de Corte.....	182.957,09	105.823,80
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>2.264,53</u>	<u>2.264,53</u>
Empréstimo Público de Emergência.....	423,40	423,40
Empréstimo Compulsório.....	1.811,13	1.811,13
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.....	30,00	30,00
<u>PERMANENTE</u>	<u>171.549.362,42</u>	<u>97.613.357,83</u>
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>324.565,84</u>	<u>245.451,00</u>
Ações e Títulos	204.565,84	125.451,00
Cooperativa da Indústria Pecuária do Para Ltda c/ quotas.....	120.000,00	120.000,00
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>171.224.796,58</u>	<u>97.367.906,83</u>
Aparelhos de Fonia em Geral.....	322.320,35	191.534,16
Balanças para Pesar Gado.....	145.971,12	86.741,20
Biblioteca.....	8.942,14	5.313,74
Casa de Soure.....	305.669,63	181.638,52
Embarcações.....	152.040,20	90.347,66
Ferramentas e Utensílios de Oficina.....	378.021,57	223.924,04
Grupos Geradores.....	1.083.675,47	643.958,29
Máquinas e Aparelhos.....	4.697.764,70	1.906.238,43
Móveis e Utensílios.....	1.167.199,04	399.273,52
Selas e Arrêios.....	1.074.732,63	498.979,15
Terras e Benfeitorias.....	136.100.338,62	74.038.662,20
Tratores, Máquinas e Equipamentos Pesados.....	9.782.297,10	5.812.986,95
Veículos.....	5.169.028,55	3.071.619,59
(-) Depreciação Acumulada.....	35.078.988,11	15.784.773,68
Transportes.....	125.309.013,01	71.366.443,77
Gado Asinino e Muar.....	720.026,54	485.000,00
Gado Bovino.....	35.973.866,22	20.104.145,05
Gado Bovino de Raça.....	5.877.302,22	2.685.030,91
Gado Bubalino.....	2.136.974,63	1.920.704,05
Gado Cavalar.....	1.207.613,96	806.583,05
<u>TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO.....</u>	<u>180.671.813,01</u>	<u>108.398.389,23</u>

PASSIVO

1 9 8 1

1 9 8 0

CIRCULANTE

	<u>14.595.241,13</u>	<u>6.960.800,88</u>
Contas a Pagar.....	4.880.071,20	2.348.641,60
Títulos a Pagar.....	2.557.159,00	2.289.380,40
Imposto de Renda-Fonte.....	351.438,00	73.203,00
Dividendos a Pagar.....	833.976,00	416.988,00
Créditos do INAMPS.....	77.684,00	36.238,00

Outubro - 1981

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PASSIVO	1 9 8 1	1 9 8 0
<u>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</u>		
Vendas de Gado.....	72.364.671,98	35.834.115,82
Resultado Operacional do Rebanho.....	19.182.976,19	12.211.605,03
Outras Receitas.....	4.710.458,68	2.214.277,04
SUB TOTAL.....	96.258.106,85	50.259.997,89
(-) Impostos.....	7.734.869,81	1.642.898,25
<u>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</u>	88.523.237,04	48.617.099,64
(-). Custos.....	50.521.943,65	21.512.647,85
<u>LUCRO BRUTO</u>	38.001.293,39	27.104.451,79
Despesas Operacionais.....	4.234.728,78	2.388.087,89
Despesas Financeiras.....	5.862.437,40	2.693.857,68
<u>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</u>	27.904.127,21	22.022.506,22
Receitas da Correção Monetária.....	2.612.475,51	752.862,71
Receitas não Operacionais.....	-	156.545,78
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	30.516.602,72	22.931.914,71
Provisão para o Imposto de Renda.....	1.840.216,00	1.375.914,88
LUCRO DEPOIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	28.676.386,72	21.555.999,83
Dividendos a Pagar.....	833.976,00	416.988,00
Reserva Legal.....	1.433.819,33	1.077.799,99
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA AGO	26.408.591,39	20.061.211,84

000000000000000000000000

Belém/Pa., 30 de junho de 1981.

Domingos Nunes Acalanatz

DOMINGOS NUNES ACATAUASSU
Diretor Superintendente
CPF-000381722-91

o de 1981.

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretor Administrativo
CPF-000233532-87,

ARMANDO E. ACATAUASSU TEIXEIRA
Diretor Adjunto
CPF-000350922-20

FERNANDO ACATAUASSU NUNES
Diretor Adjunto
CPF-000242282-49

MIGUEL WANDERLEY DA SILVA
Contador-CRC-Pa-3425
CPF-021113572/00

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9911 - Reg. nº 5487 - Dia: 15.10.81)

D.F. BASTOS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. Nº 04906582/0001-20

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1981.

Aos vinte e nove (29) dias de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às oito (8) horas, em sua sede social sita à Rodovia BR-316, Km-5, no Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de D.F. Bastos S/A — Indústrias Alimentícias, que representavam número legal para deliberar, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dando início aos trabalhos o Sr. Emanuel Vilanova de Bastos, Presidente da Sociedade, convidou a mim, Antônio Pinho da Silva, para secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente, após constatar o cumprimento de todas as formalidades legais, determinou a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 22 e 23 de setembro corrente, do seguinte teor: D.F. Bastos S/A — Indústrias Alimentícias — C.G.C. 04906582/0001-20. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de setembro, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: — a) Aumento do Capital Social; e b) O que ocorrer. Ananindeua, Pará, 21 de setembro de 1981. Emanuel Vilanova de Bastos. CPF — 000488872-34. Presidente. A seguir, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da

Amazônia — FINAM e a emissão de ações ordinárias nominativas, subscritas pelos acionistas, de conformidade com o Boletim de Subscrição. Em seguida, procedi a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: — Senhores Acionistas: A Diretoria da D.F. Bastos S/A. — Indústrias Alimentícias vem pela presente submeter a apreciação e julgamento de V.Sas. a presente proposta que tem por finalidade a elevação do Capital Social de cento e dez milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 110.880.731,00) para cento e dezoito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 118.785.731,00), ou seja o aumento de sete milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 7.905.000,00), sendo sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício OF.GS-03469 de 16 de setembro de 1981 e novecentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 905.000,00), subscritos pelos acionistas constantes do Boletim de Subscrição, totalmente integralizado em dinheiro. Interessante esclarecer que, todos os acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas foram solicitados a se pronunciar quanto ao exercício de seus direitos preferenciais, na subscrição do Capital Social em dinheiro. Tendo ocorrido a desistência dos acionistas Srs. Domingos de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino, conforme declaração escrita, a Diretoria providenciou a subscrição entre os demais acionistas interessados, estando desta forma, cumpridas todas as formalidades legais. Finalmente esclarecemos que o Capital Social antes do aporte dos recursos do FINAM, ora pretendido, é o seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Social	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Preferenciais	56.319.671,00	56.319.671,00	56.319.671,00	56.319.671
Ordinárias	54.561.060,00	54.561.060,00	54.561.060,00	54.561.060

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos Senhores Acionistas a nova redação do artigo 7º do Estatuto Social: — ARTIGO 7º — O Capital Social é de cento e dezoito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 118.785.731,00) dividido em cinquenta e cinco milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil e sessenta (55.466.060) ações ordinárias nominativas e sessenta e três milhões, trezentas e dezenove mil, seiscentas e setenta e uma (63.319.671) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos atenciosamente. Ananindeua, Pará, 21 de setembro de 1981. Emanuel Vilanova de Bastos — Diretor Presidente; Domingos Francisco de Bastos — Diretor Superinten-

dente; Antônio Pinho da Silva — Diretor Industrial; José Dâmaso de Carvalho — Diretor Comercial; Domingos de Bastos Pinho da Silva — Diretor de Operações; Manoel Francisco Bastos Filho — Diretor de Operações e Roberto Lobo Cerbino — Diretor de Operações. Dando prosseguimento foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais da D.F. Bastos S/A — Indústrias Alimentícias, no desempenho de suas atribuições, procederam a metódico exame da Proposta da Diretoria, pleiteando a emissão de sete milhões (7.000.000) de ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, conforme Ofício OF.GS-03469 de 16 de

setembro de 1981, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e mais novecentas e cinco mil (905.000) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma e são de parecer que a mesma seja aprovada. Ananindeua, Pará, 21 de setembro de 1981. Aldo Urbinati, José Fernando Mendes Rodrigues e Antônio Ramos Tavares. Finda a leitura, foram estas peças postas em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidas à votação, concluindo-se ao final, terem sido aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão no dia seis (6) de outubro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às quatorze (14) horas, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por

todos os presentes. aa) — Emanuel Vilanova de Bastos — Presidente; Antônio Pinho da Silva — Secretário. Ananindeua, Pará, 06 de outubro de 1981. aa.) — Emanuel Vilanova de Bastos, Domingos Francisco de Bastos, Antônio Pinho da Silva, José Dâmaso de Carvalho, Domingos de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino.

Está conforme o original transcrito no Livro Próprio.

Ananindeua, Pará, 06 de outubro de 1981.

ANTÔNIO PINHO DA SILVA

CPF — 001088392-49

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1269-81 a 1ª via da presente Ata de D.F. Bastos S/A.

Belém, 07 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

JUCEPA

D.F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS —

CGC. 04.906.582/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (do aumento do Capital Social em dinheiro a ser submetido a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 1981.

NOMES E ENDEREÇOS	AÇÕES	TIPO	CLASSE	VALOR NOMIN.	TOTAL	SUBSCR.	ASSINATURAS
Emanuel Vilanova de Bastos Av. José Bonifácio, 690-Belém	226.250	Ordinárias	Nominativas	1,00	226.250,00	226.250,00	Emanuel Vilanova de Bastos
Domingos Francisco de Bastos Trav. Padre Eutíquio, 509 - Belém	226.250	Ordinárias	Nominativas	1,00	226.250,00	226.250,00	Domingos Francisco de Bastos
Antônio Pinho da Silva Trav. Padre Eutíquio, 2564 - Belém	226.250	Ordinárias	Nominativas	1,00	226.250,00	226.250,00	Antônio Pinho da Silva
José Dâmaso de Carvalho Av. Visconde de Souza Franco 1271-ap. 301-Ed. Renoir-Belém	226.250	Ordinárias	Nominativas	1,00	226.250,00	226.250,00	José Dâmaso de Carvalho
	905.000				905.000,00	905.000,00	

Pará, 21 de setembro de 1981

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor-Presidente

CPF — 000488872-34

DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS

Diretor Superintendente

CPF — 000565702-44

ANTÔNIO PINHO DA SILVA

Diretor Industrial

CPF - 001088392-49

JOSE DAMASO DE CARVALHO

Diretor Comercial

CPF — 001245592-34

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1269, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de D.F. Bastos S/A.

Belém, 07 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício

JUCEPA

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. — 04906582/0001-20

CAPITAL SOCIAL Cr\$ 110.880.731,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 110.880.731,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 7.000.000,00
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS. (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 — Belém-Pará	1981	7.000.000	7.000.000,00

Pará, 05 de outubro de 1981

**FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA — FINAM**
Operado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA

BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor-Presidente — CPF 000488872-34
ANTÔNIO PINHO DA SILVA
Diretor Industrial — CPF 001088392-49

LUÍS E.P. LOBÃO
Chefe de Departamento

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1269-81, a 1ª via do Boletim de Subscrição de D.F. Bastos S/A.

Belém, 07 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5777. Dia: 15.10.81)

**INDÚSTRIA CERÂMICA
DA AMAZÔNIA S/A
— INCA —**

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA
COC/MF Nº 05.162 045/0001-86

Capital Autorizado Cr\$ 605.897.048,00
 Capital Subscrito Cr\$ 480.059.223,00
 Capital Integralizado Cr\$ 480.059.223,00
 Assembléia Geral Extraordinária
 Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede Social, a Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), às 08 horas do dia 23 de Outubro de 1981, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital autorizado, de Cr\$ 605.897.048,00 para Cr\$ 820.897.048,00, mediante elevação do Capital representado por recursos próprios de Cr\$ 259.011.140,00 para Cr\$ 474.011.140,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 215.000.000 de Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de 1,00 cada uma;
 - b) Eventuais assuntos de interesse social.
- Marabá, 08 de outubro de 1981.
A) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9967 - Reg. nº 5754 - Dias: 14, 15 e 16.10.81)

C.G.C. N. 04.990.958/0001 - 28
 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 15.000.128-7
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, Município de Ananindeua - Pa., às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de outubro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte:

- a) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua - Pa., 09 de outubro de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 5748 - Dias 14, 15 e 16.10.81)

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A -

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 142.177.855,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 142.177.855,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Em 25 dias do mês de setembro de 1981, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o DR HENRY MAKSOUD que convidou a mim, LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ como secretário. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a conveniência de ser aumentado o capital subscrito e integralizado da sociedade, para melhor atender aos interesses sociais. Prosseguindo, o Sr. Presidente assinalou que o aumento se faria com observância do disposto no artigo 69 do vigente Estatuto Social, como já é do conhecimento dos senhores acionistas, mediante a subscrição e integralização imediata de 13.897.831 (Treze milhões, oitocentas e noventa e sete mil, oitocentas e trinta e uma) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de Cr\$ 13.897.831,00 (Treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa carta assinada pelos senhores acionistas da sociedade, renunciando ao seu direito de preferência a subscrição do aumento, em favor da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para que pudesse essa acionista subscrever e integralizar, em dinheiro no ato da subscrição, a totalidade do aumento proposto, mediante o aproveitamento parcial de seus créditos em conta corrente junto à sociedade, representados por empréstimos, conforme provam os lançamentos contábeis. Informou ainda, o Sr. Presidente, que a atual posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado" por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	125.000.000	44.869.665	44.869.665	44.869.665
Pref. "A"	339.271.593	86.644.526	86.644.526	86.644.526
Pref. "B"	5.300.756	4.981.926	4.981.926	4.981.926
Pref. "C"	30.427.651	5.681.738	5.681.738	5.681.738

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 13.897.831 (Treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentas e trinta e uma) de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 25 de setembro de 1981.

S U B S C R I T O R

HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA com sede à Rua Afonso Celso, 235, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 60.887.445/0001-67, por seu representante legal, HENRY MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à R. Estados Unidos, 235, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.376.388-04

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

Assinatura

Nº de Ações Ordinárias Subscritas

13.897.831

Valor das Ações Ordinárias Subscritas -Cr\$-

13.897.831,00

Valor da Integralização em Créditos -Cr\$-

13.897.831,00

JOSE AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF nº 006.734.048-20

RAIMUNDA LUIZA SANTANA
Contadora CRC nº 2491/PA
CPF 040.106.432-72

Após a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada, unanimemente, pelo Conselho de Administração. Em prosseguimento, o Sr. Presidente convidou os acionistas da sociedade a ingressarem no recinto da reunião, no que foi atendido por todos. Após terem os senhores acionistas tomado conhecimento da deliberação do Conselho de Administração, o acionista CLAUDIO DENIS MAKSOUD pediu a palavra, que lhe foi concedida, para falar em seu próprio nome e no dos demais acionistas da sociedade que todos, sem exceção, ratificavam a renúncia ao seu direito de preferência à subscrição do presente aumento de capital, em favor da acionista HIDROSERVICE-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que queria fazer uso da palavra na condição de representante legal da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para, em nome desta, manifestar a intenção da representada de subscrever na íntegra, com crédito o aumento de capital proposto o que de fato fez. Desse modo, a acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., formalizou, com a concordância dos presentes, a subscrição e integralização de Cr\$ 13.897.831,00 (Treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros) em ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, pelo valor de Cr\$ 13.897.831,00 (Treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). Diante do ocorrido, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital subscrito e integralizado, dentro do capital autorizado da sociedade para Cr\$156.075.686,00 (cento e cinquenta e seis milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) e esclareceu que as ações ora subscritas e integralizadas serão emitidas e colocadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata. A seguir, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Retomados os trabalhos, foi esta ata lida e achada conforme, aprovada e devidamente assinada. Belém, 25 de setembro de 1981. aa) Conselho de Administração: HENRY MAKSOUD, Presidente - ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ, Conselheiros. Acionistas: p/HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, HENRY MAKSOUD - OMAR MAKSOUD - ROBERTO FELIX MAKSOUD - HENRY MAKSOUD - JOÃO GILBERTO MAKSOUD - p/LYDIA DAMUS MAKSOUD, MARIA CHRISTINA VASCONCELLOS LEITE - p/ROSA DAMUS, MARIA CHRISTINA VASCONCELLOS LEITE - ALMIR DAMUS - JOSE AUGUSTO DE AMARAL MACHADO - p/MARCO ANTONIO FRANCA MASTROBUONO, FREDERICO JOSE STRAUPE - p/HM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, HENRY MAKSOUD - p/OMAR MAKSOUD ENGENHARIA CIVIL LTDA, OMAR MAKSOUD - p/IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD LTDA., OMAR MAKSOUD.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro

Belém, 25 de setembro de 1981
Alfredo Teodoro Coelho
Escritário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício

Valor das Ações Ordinárias Subscritas -Cr\$-

Valor da Integralização em Créditos -Cr\$-

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração
Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de setembro de 1981, foi aprovada a presente ata, em 13 de setembro de 1981.

Belém, 13 de setembro de 1981
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício

Valor das Ações Ordinárias Subscritas -Cr\$-

Valor da Integralização em Créditos -Cr\$-

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

13.897.831,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

CGC (MF) - 05.741.111/0001-72
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Art. nº 131 e seu parágrafo único da lei nº 6.404, de 15.12.76, ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 16:00 horas, no dia 30 de outubro de 1981, em sua sede social, à Travessa Castelo Branco nº 915, para deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.81;
- b) Destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Apreciação e aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; e
- d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 41.698.800,00 para Cr\$ 83.397.600,00, com o aproveitamento da Reserva da Correção Monetária e partes da Reserva da Correção do Capital e do Lucro; e
- b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

COMUNICADO: - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 30.06.81.

Belém/Pa., 30 de setembro de 1981.

Pela Diretoria
MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretor Administrativo
(T. nº 9911 - Reg. nº 5486 - Dias: 30/09, 09 e 15/10/81)

JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04909180/0001 - 80
AVISO AOS ACIONISTAS

Com a finalidade de proceder a subscrição do aumento com recursos próprios, do Capital Social, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1981, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, n. 24.613 de 12.10.81 e nos termos do Artigo 171 e seus parágrafos, da Lei n. 6.404 de 15.12.76 e Artigo 13 do Estatuto Social, solicitamos aos Senhores Acionistas para se pronunciarem no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a subscrição de novas Ações Ordinárias Nominativas, referentes ao aumento do Capital Social em dinheiro, na proporção das Ações que possuírem ou na cessão de seus direitos preferenciais em favor de acionistas ou terceiros interessados. Os senhores acionistas deverão dirigir-se a Sede da Sociedade sita à Praça J. Dias Paes, n. 6, nesta cidade, para o exercício desse direito. A falta de pronunciamento pelos acionistas no prazo fixado, será considerado como desistência.

Belém-Pa., 13 de outubro de 1981.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

C.P.F. 000414082-68

(Ext. Reg. n. 5749 - Dias 14, 15 e 16.10.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

REGISTRO Nº 454/81

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 21 (vinte e um) do corrente, às 11,00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na Ação Executiva Hipotecária que Socilar Crédito Imobiliário S/A, moveu contra José Maria Santana e sua mulher Raquel Picanço Santana: apartamento 902-A, bloco Eduardo Angelim no Parque Residencial Cabanagem, sito à Av. Doca de Souza Franco com a Rua Tiradentes, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito contrato sob nº 85 às fls. 85 do Livro 2-DD do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para garan-

tir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 3.979.101,52 (três milhões novecentos e setenta e nove mil cento e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a 3.805,78602 UPC's (Unidade Padrão de Capital do BNH), em virtude de contrato de financiamento. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais der sobre o débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 08 de outubro de 1981. Eu, Amílcar Câmara Leão, assinei e subscrevi.

(Ext. Reg. nº 5769 - Dia: 15.10.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Elias David Bem-muyal, Syglia de Nazaré Ribeiro Hoyos, Reginaldo Gomes de Oliveira, Moacir Simões Tavares, Zeno José Zeni, José Nelson Pinto Bandeira, Edivaldo Pimentel

dos Santos, Henrique Charles Magalhães Teles, Ivanilda Barbosa Pontes, Edson Martins Inacio, Octavio Nazareth Vieira, Benedito Saldanha dos Santos, Felix Silveira Gazel, Zizavianey Costa Moutinho, Mienides Mendes dos Santos, João Elias Silva Nascimento, Paulo Brito de Lima, Miguel Batista Belo de Carvalho Filho, (Emitentes), Maria Lucia de Oliveira Carvalho, Terezinha Gomes de Azevedo Araujo, José Maria Gonçalves Rabelo (Avalistas), que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Cruzeiro do Sul S/A, Fininvest S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte e uma (21) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 14.070,00 saldo / Cr\$ 1.068,00 saldo / 15.678,00 saldo / 8.860,00 saldo / 15.590,00 / 30.590,00 / Cr\$ 8.610,00 saldo / 6.985,00 / 9.390,00 / 2.288,00 saldo / 7.490,00 / 18.152,00 / Cr\$ 11.565,00 / 31.518,00 / 13.284,00 / 6.476,00 / 14.175,00 / 15.288,00 / 4.000,00 / Cr\$ 11.244,00 saldo / 29.080,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas, e não pagas a favor de Cruzeiro do Sul S/A, Fininvest S/A, Banco da Amazônia S/A, Finasa, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 14 de outubro de 1981

(a) Salvio A. Miranda Correa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5768 - Dia: 15.10.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Ananias Gomes Silva (Emitente), Paloma Modas Ltda, R M Pantoja - Mapan Rep, G T Noronha, J. Pelegrini, Cospama Com Rep, Oficinas Checkauto Ltda, Universal C. Rep Ltda, Coml Com Rep, E E Rodrigues Ltda, Candela Ind Com Pecuária Ltda, M R N Pedroso, Checkauto Ltda, Eurico Zambardini Canela, Fazendas Reunidas N Horizonte, Paulo José Lins, Emp de Taxi Claudio Bezerra, Distr Paulista de Castanhal Ltda, Trevo Com de Cereais Ltda, Cunha e Lima Com Rep Ltda, Waldemar Cardoso Soares, Supermercado Preço Bom, Leonidas Silva Gonçalves, Sicol - Santino Indl Com Ltda, Alberto Alves Santos Patriarca, Desmatec S/A, que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Auxiliar S/A, Textil Gabriel Calfat S/A, Primo Indl Termoplásticos Ltda, Capri Tec Ltda, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Crédito Nacional S/A, Banco Nacional S/A, I C Beb Cajamar Ltda, Ind de Peças e Rolamentos Ribeiro Ltda, Portuense Ferragens S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco Real S/A, Banco Estado do Amazonas S/A, Banco Estado do Pará S/A, Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, duas (2) notas promissórias, uma (1) triplicata e trinta e cinco (35) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 6.700,00 / Cr\$ 6.700,00 / 16.584,53 / 18.640,00 / 28.000,00 / 27.862,50 / 38.813,00 / 26.293,22 / 22.775,00 / 40.000,00 / 40.000,00 / 19.767,00 /

13.340,00 / 138.000,00 / 9.000,00 / 40.684,00 / 44.119,60 / 21.842,32 / 27.226,80 / 31.711,83 / 4.845,00 / 23.549,75 / 101.429,00 / 101.429,00 / 101.429,00 / 9.264,25 / 6.880,00 / 112.526,00 / 8.800,00 / 65.813,00 / 135.178,00 / 135.718,80 / 46.927,36 / 18.777,90 / 15.718,00 / Cr\$ 288.000,00 / 195.916,66 / 180.000,00 / 2.103.647,00 / 2.103.647,00 / 2.103.647,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Diretriz Emp Imob Ltda, Textil Gabriel Calfat, Primo Indl Termoplásticos Ltda, Capri Tec Ltda, Lamsa Laminacões Ort Metals, Iwice Com Prod Beleza, Gaston Victor Garnier Tongar Conf, Indústria digo Indústria Calças Icrisa Ltda, Belcenter Com, I C Beb Cajamar Ltda, Ind Peças Rolamentos Ribeiro, Ind Com Atlantis do Brasil, Portuense Ferragens, Nova Amazonia Com Ind, Cobras, Tiel Tecnica Industrial Eletrica, I N Crespim Maq Mot, Pará Distr, Tagide Veiculos, Samo Soc Amazonense Oculos, MGE - Maq Grampos Embalagens, Textil Gabriel Calfat, Chokobel, José Lopes Fonseca e Cia Ltda, Severino Simões Ferramentas Eq Ltda, Mecan Maq Veiculos, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 14 de outubro de 1981

(a) Salvio A. Miranda Correa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5767 - Dia: 15.10.81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Damine Ferreira Cabral e Doris Maria da Silva Braga, ele filho de José Alves Cabral e Odete Ferreira Cabral, ela filha de Antônio Maciel Braga e Odete da Silva Braga, solt.; Jaime da Silva Teixeira e Ana Lúcia Souza da Silva, ele filho de Raimundo Nonato Teixeira e Selma da Silva Teixeira, ela filha de Teotônio Araújo Camarão da Silva e de Inez de Souza Rodrigues, solt.; Augusto César de Miranda Cintra e Helena Rita Nunes Miranda, ele filho de Manoel Melo Cintra e Ruth de Miranda Cintra, ela filha de Raimundo Nazaré Miranda e Crisolete Nunes Miranda, solt.; Ademar da Conceição Gomes e Celeste Silva Martins, ele filho de Santiago Gomes e Iracema Pereira da Conceição Gomes, ela filha de Raimundo Lobato Martins e Tereza Silva Martins, solt.; Sérgio Miranda Costeira e Maria Alice Santos dos Passos, ele filho de Raimundo Barros Costeira e Enequina Miranda, ela filha de João Vieira dos Passos e Jovina de Alencar dos Santos Passos, solt.; Jorge Farias de Lima e Rosângela de Nazaré Nascimento, ele filho de Virgílio Firmino de Lima e Edna Farias de Lima, ela filha de Raimunda Ferreira do Nascimento, solt.; Joaquim Ferreira Gomes Neto e Marilene Quaresma da Silva, ele filho de Martinho Ferreira Gomes e Maria Izabel Gomes, ela filha de Francisco Marques da Silva e Judite Quaresma de Azevedo Silva, solt.; Jaime Ubiratan Corrêa de Oliveira e Regina Coeli Cardoso Murisset, ele filho de Ubiratan Duarte de Oliveira e Terezinha de Jesus Corrêa de Oliveira, ela filha de Durval Genésio Conceição Murisset e de Maurícia Cardoso Murisset, solt.; Everaldo de Olivei-

ra Costa e Ângela Olívia Santos da Silva, ele filho de Odilon das Chagas Costa, e de Raimunda de Oliveira Costa, ela filha de José Monteiro da Silva e Normélia Santos da Silva, solt.; Francisco Raimundo Martins de Souza e Helena Cristina Coelho Loureiro, ele filho de Leonel Antônio de Souza e Ana Martins de Souza, ela filha de Dilson dos Santos Loureiro e de Eliete Coelho Loureiro, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de outubro de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. nº 9199. Reg. nº 5779. Dia: 15.10.81)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI FEDERAL

REF.: — PROC. Nº 15.418

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS — Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23 de outubro de 1981, às 09:00 horas, no Palácio da Justiça Estadual, localizado na Praça Felipe Patroni, nesta Capital, em a sala onde funciona o tribunal do Júri Estadual, será levado a julgamento perante o Júri Federal, o acusado: JOÃO BENEDITO SOUZA LOPES, conhecido por "Caixa", brasileiro, natural de cametá (PA), solteiro, sem profissão, nascido a 24/06/54, filho de Benedito Lopes Albuquerque e de Eremita Souza Lopes, residente na Passagem Julião, nº 54 - Vila da Barca - Bairro do Telégrafo, nesta Cidade, atualmente recolhido ao Presídio "São José", pronunciado que foi "como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, itens I, IV e V, do Código Penal", servindo como representante do Ministério Público Federal, o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Procurador da República, e como defensor do réu, o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, tendo sido sorteados como jurados as seguintes pessoas: 1) Ademar Dauvergne Mendes Lima; 2) Antonio dos Santos Dias; 3) Bernadete Maria Lobato de Souza; 4) Carlsbad de Azevedo Maués; 5) Clauber Brandão de Sá; 6) Dalton Cordeiro Lima Júnior; 7) Dionísio Bentes Rodrigues do Couto; 8) Fláminia Andrade Gonçalves; 9) Ivo Paz de Oliveira; 10) Janete Lima Lameira; 11) José Ricardo Matos dos Santos; 12) Lafaeyt de Farias Bentes Filho; 13) Maria Inês Ferreira da Rocha; 14) Maria José da Costa Navegantes; 15) Maria José Fontes Gatinho; 16) Maria de Nazareth Veloso de Castro Menezes; 17) Mário Jorge da Silva Moraes; 18) Merian Serfaty; 19) Otoniel Cristovam das Chagas Pereira; 20) Sulema Nazaré Habib Dantas; e, 21) Vera Lúcia de Almeida Maia. E, pelo presente Edital, convoca os ajudados jurados para que compareçam aquele local, nos dias e hora acima mencionados, sob as penas da Lei, devendo também comparecer o representante do Ministério Público Federal e o doutor defensor do réu. Para conhecimento de todos, é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo - Auxiliar Judiciário - Classe Espe-

cial, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal
(Ext. Reg. Nº 5760 — Dia 15/10/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim - Relator da Ação Rescisória da Capital - Autores: Antonio Cardoso de Oliveira, Laurindo Lacerda de Brito, Armando Soares Moreira e sua mulher (Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio) - e, Réu: Pedro Oliveira dos Santos e outro, às folhas 41/43, dos autos, exarou o seguinte despacho:

CÂMARAS CIVIS REUNIDAS

AÇÃO RESCISÓRIA

Autores: Antonio Cardoso de Oliveira, Laurindo Lacerda de Brito, Armando Soares Moreira e sua mulher.

Réus: Antonio Barbosa Teixeira e sua mulher.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Vistos, etc...

Antonio Cardoso de Oliveira, Laurindo Lacerda de Brito, Armando Soares Moreira e sua mulher, foram vencidos em uma ação de reintegração de posse, que lhes foi interposta por Antonio Barbosa Teixeira e sua mulher, perante o Juízo de São Miguel do Guamá.

Passada em julgado a sentença, interpuseram ação rescisória, com fundamento no artigo 485, incisos V, VI, VIII e IX, do Código de Processo Civil, sendo aquela ação julgada improcedente por estas Egrégias Câmaras Civas Reunidas, em sessão realizada no dia 22.10.79, e consubstanciada pelo V. Acórdão nº 5.616.

Inconformados com aquela decisão, promovem nova ação rescisória, tentando a reforma daquele V. Acórdão proferido em outra ação rescisória. Portanto, pretendem uma ação rescisória de uma sentença rescindente.

Mas, data venia, o pedido é manifestamente inépto, ex vi do art. 295, inc. V, do CPC, já que na atual sistematização processual civil, não cabe ação rescisória de sentença rescindente.

Sérgio S. Fadel (aliás autor citado na inicial), comentando o art. 494 da lei processual civil, doutrina: "AÇÃO RESCISÓRIA DA SENTENÇA RESCINDENTE — O Código de 1939, possuía preceito ostensivo prevendo a possibilidade da ação rescisória de sentença proferida em ação rescisória, quando esta fosse prolatada por juiz peitado, impedido ou incompetente *ratione materiae*, quando ofendesse a coisa julgada (excluída, logicamente, a *res judicata* própria da sentença rescindente), ou quando fundada em prova falsa.

No novo Código essa norma desapareceu, tendo nosso diploma processual, conforme já

foi salientado anteriormente (supra, direito comparado), seguido nesse ponto a legislação italiana...”

E mais adiante, depois de mostrar que foi o eminente Pontes de Miranda, o responsável pela proposição contida no Código de 1939, prossegue:

“... O desacerto da proposição, foi, **data venia**, gritante, de forma que a **supressão** da possibilidade de se rescindir a sentença proferida em ação rescisória veio em boa hora, no novo Código.

Em primeiro lugar, e para não incidir na confusão a que o raciocínio apressado possa conduzir, é preciso esclarecer que, em tese, nada impede que se manifestem, **com fundamentos diversos**, duas ou mais ações rescisórias de um mesmo acórdão (p. ex., propõem-se duas ações, uma pela incompetência absoluta do juiz, e outra por violação de literal disposição da lei), desde que dentro do prazo de decadência que a lei registra (adiante, art. 495). Isso é outra questão.

Rescindir, porém, o acórdão proferido em ação rescisória (excluída a eventual questão do **iudicium rescisorium**, ou seja, do pedido novo), é absurdo que ressalta, quer dita ação tenha sido julgada procedente - caso em que o aresto anterior (pelo **iudicium rescindens**) foi **desconstituído** -, quer improcedente ou inadmissível (casos em que dito acórdão foi ratificado, pelo fundamento apresentado”).

(Até aqui todos os grifos são do próprio autor). Prossegue aquele processualista:

“Estar-se-ia, caso contrário, diante de um não findar de questões repetidas abusivamente repetidas, diga-se), e sem dúvida nenhuma levando a intranquilidade às relações jurídicas, dirimidas pela sentença, e ainda vulnerando e quicá ~~ultrapassando~~ o prazo decadencial ao ajuizamento da medida excepcional, sob o falso e sofisticado fundamento de que o que seria objeto de rescisão, não é, na nova ação, o primeiro acórdão já ratificado, mas o segundo, que o ratificou”.

(Nesta última parte os grifos são meus).

(In CPC Com. Tomo III, pág. 99 e 100).

No caso vertente, os autores pretendem, com base no inciso V do art. 485 do CPC, rescindir a sentença do “juízo a quo, por violação à literal disposição de lei.

Argumentam, que o V. acórdão rescindendo teria desprezado tese da nulidade visceral da citação inicial.

Acontece, que esta mesma controvérsia foi dirimida pelo V. acórdão atacado, onde alfas fomos voto vencido, não podendo voltar a ser objeto de outra ação rescisória, ainda que sejam invocados novos argumentos, conforme já se demonstrou, razão pela qual a indefiro por considerar a inicial manifestamente inépta, por força do que dispõe o art. 295, inciso V da lei processual civil, pois prosseguir com esta ação, seria um perder tempo, não somente para os autores, mas tam-

bém, e, principalmente, para esta Corte, assoberbada por uma plethora de processos aguardando julgamento. “Tudo em defesa da nova filosofia jurídica, que é a celeridade processual”, para usar as mesmas palavras da inicial.

Intimem-se.

Belém, 29 de setembro de 1981.

Desembargador NÉLSON AMORIM

Relator

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 2905)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda. (Dr. Paulo Klautau).

Agvdo.: S. Pinto Ltda. (Dr. Edvaldo Rodrigues da Cunha Cavalcante).

Relator: Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENEZES.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: Rosivaldo Rocha Castro e Egina Henderson Barata (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Apdo.: Afonso Costa Simão (Dr. Leonilides Macedo Silva).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Idem, idem, idem.

Apte.: Sunshire Export. Inc. (Dra. Maria Ivone Gomes).

Apdo.: Unicom. Com. Rep. e Exp. Imp. Ltda. (Dr. Paulo de Tarsó Dias Klautau).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém (Pa), 13 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2905)

21ª Sessão Ordinária das 1as. Câmaras Isoladas, realizadas em 06 de outubro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassanse Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pó-jucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antônio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Raimundo Nonato Moraes dos Santos.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Benedito Maria Cardoso.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Osmar Casemiro de Souza.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Patrick François Marie Saman.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem, quanto à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

5º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdos: Leônidas Paraná Imbiriba e outros.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

6º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recda: Francisca das Chagas Teixeira dos Santos.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem com relação à isenção do fichamento dactiloscópico.

7º) Idem, idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Edir Picanço de Vasconcelos.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

8º) Idem, idem, idem.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal em exercício.

Recdo: Alcindo Gabriel dos Santos.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Oswaldo Pojucan Tavares, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

MATÉRIA CIVEL

1º) Agravo de Instrumento da Capital

Agvte: BFASMAQ — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Dr. José Maria do Nascimento).

Agvda: Angélica Mendes de Andrade (Dra. Edi-

néia Oliveira Tavares).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para determinar à Dra. Juíza que aceite a purgação da mora nos termos requeridos.

2º) Apelação Cível da Capital.

Apte: Banco da Amazônia S.A. - BASA (Dr. Francisco Gomes da Costa).

Apdo: Enio Chaves Gonçalves Lêdo (Dr. Lourenço do Valle Paiva).

Relator: Des. Antônio Koury.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 1º/10/81)

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte: Antônio Raiol Frade (Dr. José Torquato A. Alencar).

Apda: Maria do Socorro Patello de Moraes (Drs. Artemis Leite e outros).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de deserção do recurso, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2880)

26ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 02 de outubro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: Stéleo Bruno de Menezes, Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva. Ausência justificada (somente na Sessão da Câmara Cível): Des. Ossiam Almeida.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdos.: João Pereira Simão e s/mulher, Ivete Freire Simão.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recda.: Maria de Lourdes Ribello.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

3º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara penal.

Recdo.: Paulo César Fontelles de Lima.

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: A Justiça Pública.

APDO.: José Siqueira Nunes - vulgo "Zé Nunes" (Dr. Pedro Paulo Campos).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Retirada de pauta, a fim de ser encaminhada à revisão do Des. Orlando Vieira.

5º) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital.

Rectes.: Francisco Patrício de Oliveira, Orisvaldo dos Prazeres Leal, Raimundo Costa Leal (Dr. Odilson Novo).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para conceder o salvo-conduto ao paciente para o fim de não ser preso; por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos, negaram provimento ao recurso para manter a sentença quanto à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

(Publicados no D. O. de 30/09/81)

6º) Conflito Negativo de Jurisdição da Capital.

Suscitante: A Justiça Militar.

Suscitada: A 1ª Pretoria Criminal.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, julgaram procedente o conflito para considerar a Justiça Comum, competente para conhecer e julgar o feito.

7º) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital. Rectes.: Raimundo Pena Farias, Manoel Benedito Rodrigues e Antonio Nazareno Almeida Batalha (Dr. Haroldo do Vale).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara penal, em exercício.

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CIVEL

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Agvda.: A herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Meira).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. RELATOR.

Idem, idem, idem.

São Miguel do Guamá.

Agvtes.: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga).

Agvdos.: Nilton Torres e Deocleciano Torres (Dr. Carlos Plátilha).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Morisso Davi Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Apdo.: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Transportes Belém-Lisboa (Dr. Raimundo Costa).

Apdo.: RUY Guilherme da Silva Torres (DRA: Solange Frazão do Couto).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) IDEM; Idem, Idem.

Apte.: Darcília Campbell Penna (Dr. Egidio Machado Sales).

Apda.: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Dr. Orlando Fonseca).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiada a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, idem.

Santa Isabel do Pará.

Apte.: Izabel Maciel Cunha (Dr. Benedito Monteiro).

Apda.: Viação Moderna Ltda. - Empresa (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

7º) Idem, Idem, TUCURUI.

Apte.: Banco Real S.A. (Drs. Valdir Bunduky Costa e Paulo Rubens Xavier de Sá).

Apdo.: Sílvio Caetano (Dr. Wilson M. de Figueiredo).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Por maioria, contra o voto do Des. Relator, não conheceram do recurso: por ilegitimidade de parte, condenando o apelado ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado, fixados em 10% (dez por cento), vencido quanto a esta parte, o Des. Revisor, Orlando Dias Vieira.

8º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: L. Pampolha Nunes "Lojas Exposição Móveis" (Dr. Paulo César de Oliveira).

Apdos.: José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Garcês dos Santos e Banco Real S.A. (Drs. Joselisa Kauffman e Fernando Gonçalves).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

9º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Luiz Carlos Ribeiro Dieth (Drs. Rodolfo Hans Geller e outro).

Agvda.: Cintia Sandra Pena Pimentel, rep. por sua mãe: Sandra Roberta Pena Pimentel (Dr. Lourival Neves dos Santos).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

10º) Apelação Cível de Breves.

Apte.: Costa e Alves Ltda. (Dr. João Messias dos Santos).

Apdo.: Abmael Antenor de Albuquerque (Dr. Aluizio Lins).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Preliminarmente, anularam o processo a partir da audiência preliminar por ausência de citação das Fazendas Públicas da União e do Estado.

(Publicado no D. O. de 30/09/81)

11º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: C.B.S. S.A. indústria e Comércio (Dr. Laurênio Rocha).

Apdo.: SODISCO Ltda. (Dr., Antonio Cândido Monteiro de Brito).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Preliminarmente, contra o voto do Des. Revisor. Orlando Dias Vieira, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do TJE - Belém, 07 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2905)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES - 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: RUY GILBERTO DIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, nº 1.010 - Bairro do Marco, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981.
Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. Nº 2905)

EDITAL

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO - 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: WALMIR SAMPAIO CORREA, brasileiro, contabilista, residente e domiciliado à Avenida Governador José Malcher - Vila Farah - Casa 38 e ORLANDO JORGE OLIVEIRA SODRÉ, residente à Rua Pedrierinha do Guamá, nº 820 - Marambala, ambos estando em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 293, inciso I c/c o Art. 25, tudo do Código Penal brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os enudados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 09 de mês de

outubro, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981.
Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. Nº 2905)

EDITAL

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES - 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: ADÃO FURTADO DE BARROS, brasileiro, casado, ambulante, com 49 anos de idade, residente e domiciliado em Marituba, à Rua Decovi, s/nº, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 de mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981.
Eu, Maria Santana Marques Tavares - escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 2905)

EDITAL

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO - 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo "Sorriso", brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, residente e domiciliado à Rua Paulo Cicero, s/nº, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º ITEM I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 2905)

E D I T A L

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. MOACIR BERNARDINO DIAS — 3º Promotor Público da capital, em exercício, foi denunciado: PAULO NUNES, identidade e residência ignoradas, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 2905)

E D I T A L

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, menor, com 18 anos de idade, residente à Passagem Santa Odília, s/nº - Marambaia, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro, E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de setembro de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. Nº 2905)

E D I T A L

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. AMÉRICO MONTEIRO 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada: MARIA LAURA GONÇALVES MELO, paraense, comerciária, casada, de 25 anos de idade, residente à Avenida Roberto Camelier, nº 1964 - Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a de-

nunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 14 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 2905)

E D I T A L

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado: ALCIDES SANTOS FERREIRA, paraense, casado, corretor, residente à Avenida Barão de Igaraapé-Miri, s/nº - Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 297, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de mês de outubro de 1981, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição criminal, 06 de outubro de 1981. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 2905)

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.615

Belém - Quinta-feira, 15 de outubro de 1981

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

EDITAL Nº 168 81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ruth Gaspar Alvarenga Prado; Raimundo Bentes Oeiras; Tereza Ramos de Oliveira; Roberto Isan Lopes; Guardiano de Silva Pantoja; Maria Rosa dos Santos Campos; Maria da Conceição Guimarães Brilhar; Noêmia Oliveira de Souza; Idalvino Ferreira Favacho; Maria do Espírito Santo Barata Pureza; João de Almeida e Silva; Regina Lúcia Albuquerque Murrieta.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Illegível Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 2903)

EDITAL Nº 169 81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Milton Cezar Viégas de Melo; Helena Furtado Barral Seabrá; Lucilo Laurindo da Silva; Ana Maria de Souza Moraes; Graziela Teixeira de Aquino; Miguel Joaquim Pacheco Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Illegível Escrivão este subscrevi e datilografei.

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA

Do Tribunal de Contas

BOLETINS

Da Justiça Federal

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 2903)

EDITAL Nº 170 81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Sônia Maria Neves da Silva; Maria do Carmo Carvalho Ferreira; João Sumé Tavares; Adil Cezar da Cruz; Edmilson Pantoja Lameira; Sebastião Vicente Muller de Figueiredo; Maria do Socorro da Silva Amorim; Silvio de Freitas Pinheiro; Ângela Maria Lima Tavares; Hélio da Silva Faria; Maria Dalva Souza Costa; Francisco Von Paungarten; Maria Raimunda Silva Von (Paungarten) Paungarten; Fernanda Rodrigues Furtado; Maria Soares; Nelson Luiz Farias Serra; Elisete Dias Mendes; Orlando Ferreira Lobo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos Oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Illegível Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Belém-Pa

(G. Reg. nº 2903)

EDITAL Nº 200/81

PEDIDOS DE 2ªS. VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maurício da Silva Nunes, título nº 146.852, lotado na 248ª seção; Arnaldo Augusto de Oliveira, título nº 47.909, lotado na 31ª seção; Antonio Benedito Leão da Silva, título nº 96.570, lotado na 203ª seção; Paulo Gonçalves de Lima, título nº 147.122, lotado na 247ª seção; Maria Natividade de Sena, título nº 45.915, lotada na 111ª seção; João Bosco dos Santos Raiol, título nº 76.922, lotado na 170ª seção; Francisca Auricélia da Silva Carvalho, título nº 85.734, lotada na 193ª seção; Eden Pereira Ferro, título nº 97.633, lotado na 124ª seção; Damiana Silva Cabral, título nº 123.171, lotada na 124ª seção; Antonio Carlos do Nascimento Costa, título nº 124.970, lotado na 46ª seção; Maria Raimunda Silva de Magalhães, título nº 112.894, lotada na 96ª seção; Joanita Batista Castro Sanches, título nº 51.084, lotada na 55ª seção; Americo Cunha de Oliveira, título nº 49.049, lotado na 59ª seção; Alfredo Marcelinho Cunha Conde, título nº 149.193, lotado na 252ª seção; Mario Monteiro Gomes, título nº 53.192, lotado na 103ª seção; Saturnino Ribeiro Canindé, título nº 5.623, lotado na 30ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do

Pará, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2877)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 107 81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos as seguintes pessoas.

Jonas da Silva Pereira, 4ª Zona, S. Paulo SP, Raimundo Bentes dos Santos, 8ª Zona, Stº Tauá, 29ª Seção; Teidora da Cruz Landazuri, 1ª Zona, Belém-Pará, 130ª; João de Castro e Costa Filho, 28ª Zona, Belém, Pará, 135ª Seção; Doraci Alves de Lima, 28ª Zona, Belém, Pará, 242ª Seção; Odolamita dos Santos Pereira, 28ª Zona, Belém-Pará, 211ª Seção; José Maria Farias Pena Jorge de Almeida, 28ª Zona, Belém-Pa, 118ª Seção; Maria Renata Wangham de Almeida, 28ª ZA, Belém-Pa, 219ª seção; João Martins da Silva, 11ª ZA, Piauí-Piripui, Walmir Chaves dos Santos, 54ª ZA, P. Dutra — Maranhão, 3ª Seção; Maria de Assis Miranda, 23ª ZA, Marabá-Pará, 2ª Seção; Francisco Moreira da Silva, 29ª ZA, Belém-Pará, 37ª Seção; Carlos Alberto Ferreira da Silva, 28ª ZA, Belém-Pará, 236ª Seção; Irene dos Anjos Carvalho, 1ª ZA, Belém-Pará, 210ª Seção; Galiana Garcia Teixeira, 28ª Zona, Belém-Pará, 177ª seção; Belmiro Pantoja Dutra, 29ª ZA, Belém-Pa, Rosemiro Queiros de Leão, 1ª Zona, Rio de Janeiro-RJ, 85ª Seção, José Amaral de Lima, 2ª seção, Macapá, Benedito de Jesus Pantoja, 1ª Zona, Belém-Pa, 90ª Seção, Maria Rodrigues da Silva Pantoja, 1ª Zona, Belém-Pa, Felix Gonçalves Purêza, 28ª Zona, Belém-Pa, 136ª Seção; Iracema da Silva Barbosa, 1ª Zona, Belém-Pa, 141ª Seção, Maria de Nazaré Ferreira Alves, 9ª Zona, Curuçá-Pa, 25 seção; Maria Cristina Souza Milhão, 28ª Zona, Belém-Pa, 303ª Sção; Walter Lopes da Silva, 1ª Zona, Belém-Pa, 320ª Seção; Maria Osvaldina Jacques Machado, 11ª Zona, S. Miguel-Pa, 27ª seção, Nivaldo Cruz, 36ª Zona, Benevides-Pa, 16ª Seção; Venancio Sebastião Neves, 27ª Zona P. Pedras, 27ª seção, Vicente Ferreira da Conceição, 8ª Zona, Colares, Pará, 19ª Seção, Maria Estrela da Silva Cunha, 11ª Zona S. Miguel, Pa, 17ª seção, Luzia de Souza Borges, 25ª Zona B. Vista — Pará, 23ª seção, Antonia Barbosa de Melo, 11ª zona Irituia-Pa, 13ª seção, José de Souza da Silva Filho, Brejo-Ceará, 1ª seção, Maria de Araújo da Silva, 70ª Zona, Brejo-Ceará, Maria de Silva Meiguins, 23ª Zona, Guanabara — RJ, 31ª Seção, Everton Jorge dos Santos Lima, 20ª Zona, Santarém-Pará, 117ª Seção, José Carlos Correa Lima, 2ª Zona, P. Velho — Rondonia, 198ª seção, Otavio Mendes da Cruz, 39ª Zona, I. Açú, Pará, 22ª Seção, Maria da Silva Santos, 75ª Zona, 4ª seção.

E, para constatar mandei expedir o presente EDITAL, que será fixado, neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 02 de setembro de 1981.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. - nº 2878)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 115 81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Carlos de Souza, t. 104.065, 67ª sec. Ananindeua, Antonio Irineu de Oliveira, t. 84.474, 42ª sec. Ananindeua, Augusta Malcher Pimentel, t. 92.206, 3ª sec. Barcarena, Aurorá Rodrigues de Moraes, t. 19.790, 10ª Sec. Barcarena, Benedita Alcantara

Portal, t. 74.547, 64ª sec. Icoaraci, Carlos Dias Ribeirão, t. 9.237, 26ª sec. Icoaraci, Edina Amorim Valente da Silva, t. 60.470, 62ª sec. Icoaraci, Manoel Costa Moreira, t. 45.062, 27ª sec. Acará, Mª Telma Martins Alves, t. 77.904, 8ª sec. Icoaraci, Mercedes da Silva Sabino, t. 40.670, 82ª sec. Icoaraci, Raimunda de Souza, t. 57.547, 60ª sec. Icoaraci, Raimundo Carlos Pinto Leal, t. 81.728, 11ª sec. Icoaraci, Reginaldo Barbosa de Souza, t. 58.604, 63ª, sec. Icoaraci, Raimundo N. Firmino Ferreira, t. 33.667, 42ª Icoaraci, Terezinha Filgueira Jardim, t. 14.570, 3ª sec. Icoaraci, Valdeci Calado, t. 82.283, 38ª sec. Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 23 de setembro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 2878)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 118 81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonia dos Santos Oliveira, 29ª Zona, 7ª Sec. Belém Pará, Abel Cordovil da Rocha, 9ª Zona, 34ª sec. Curuçá Pará, Antonio Lopes dos Santos, 28ª Zona, 55ª sec. Belém Pará, Antonio Jorge Vitorio da Silva, 11ª Zona, 50ª sec. Irituia Pará, Antonio Alcantara da Silva, 41ª zona, 17ª sec. Ourém Pará, Angelo Dias Lopes, 7ª Zona, 67ª sec. Abaetetuba Pará, Antonio Oliveira de Aguiar, 11ª Zona, Irituia Pará, Agostinho Vilhena da Costa, 12ª zona, 3ª sec. Mocajuba Pará, Antonio Maria Rodrigues, 28ª Zona, 186ª, sec. Belém Pará, Antonio Ferreira do Nascimento, 10ª Zona, 7ª sec. Muaná Pará, Albertino Candido Ferreira, 15ª Zona, 23ª sec. Breves Pará, Benedito Balieiro de Farias, 28ª Zona, Belém Pará, Benedita da Conceição Reis, 9ª Zona, 7ª sec. Curuçá Pará, Carmen Lúcia Modesto Rodrigues, 9ª Zona, 4ª sec. Curuçá Pará, Claudionor Camilo da Silva, 28ª Zona, Belém Pará, Disnea Costa Guerreiro, 29ª Zona, Belém/Pará; Diemes Bezerra da Silva, 28ª Zona, 40ª sec. Belém/Pará, Deuzarina Lopes do Lago, 32ª Zona, 6ª sec. Mag. Barata/Pará, Dulcinéa Lima Lobato, 1ª Zona, Belém Pará, Edith de Mello Lobato, 11ª zona, 117ª sec. Rio Negro Pernambuco, Ermececa de Jesus Gonçalves Araujo, 57ª Zona, Sta. Inez/Maranhão, Erondina Bentes Bessa, 28ª Zona, 112ª sec. Belém/Pará, Elisabeth Carvalho Macedo, 28ª Zona, 140ª Sec. Belém/Pará, Francisco Soares Veras, 4ª Zona, 16ª sec. Parnaíba Piauí, Flaura Pinheiro da Silva, 25ª Zona, 2ª sec. Capanema Pará, Francisco Claudio Mendes, 11ª zona, 21ª sec. Irituia Pará, Guilherme de Sousa Brito, 1ª zona, 219ª sec. Belém Pará, Hermes de Souza Amaral, 2ª zona, 4ª sec. Manaus Amazonas, Heitor Raiol da Costa, 29ª 90ª sec. Belém Pará, Iraci Machado Baia, 29ª zona, 153ª sec. Belém/Pará, Isabel Dias Botelho, 1ª zona 100ª sec. Belém Pará, Jorge Rodrigues da Silva, 28ª zona, 78ª sec. Belém Pará, José de Jesus Costa, 28ª zona, 42ª sec. Belém Pará, João Protácio Bahia, 29ª zona, 33ª sec. Belém Pará, José Anselmo Pereira, 29ª zona, 150ª sec. Belém Pará, Jovelino de Jesus Gomes Brito, 1ª zona, 234ª sec. Belém/Pará, Jovina Lopes Pereora, 13ª zona, 73ª sec. Bragança/Pará, Juventato da Silva Santos, 42ª Zona, Paragominas Pará, João Trindade Martins, 4ª zona, 2ª sec. Castanhal Pará, Joaquim Miranda dos Reis, 29ª zona, 15ª sec. Belém Pará, João Nepomuceno de Oliveira, 280ª zona, 68ª sec. Ipiranga S. Paulo, Lucimar Araujo da Silva, 1ª zona, 155ª sec. Belém Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado neste Cartório, cidade de Belém, Pará, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1981.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém Pará

(G. Reg. - nº 2878)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE Nº 119/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos as seguintes pessoas:

Luiz Fernando Faro dos Santos, 28ª Zona, 86ª Zona, Belém Pará, Luiz de Almeida e Silva, 28ª zona, 175ª sec. Belém Pará, Lorete Moraes dos Santos, 28ª zona, 87ª sec. Belém Pará, Luiz Augusto Brito de Carvalho, 3ª zona, 86ª sec. Soure/Pará, Lucileia Batista Martins, 28ª zona, 170ª sec. Belém/Pará, Luiz Moacir da Costa Mota, 8ª zona, 7ª sec. Vigia Pará, Luiz Cortez Souza, Neto, 18ª zona, 14ª sec. Altamira/Pará, Maria Oliveira da Silva, 25ª zona, 20ª sec. Capaneima/Pará, Maria José Correa Ferreira, 1ª zona, 247ª Belém Pará, Maria Lindéia Prazeres dos Santos, 38ª zona, 34ª sec. Oriximiná Pa, Maria Helena Amorim dos Santos, 28ª zona, 121ª sec. Belém/Pará, Maria da Graça Carvalho, 18ª zona, Altamira Pará, Maria Soares da Silva, 13ª zona, Bragança Pará, Maria das Graças Lago Conceição, 4ª zona, 37ª sec. Castanhal Pará, Maria de Nazaré de Souza Reis, 28ª zona, Belém Pará, Maria do Socorro Cruz Paz, 83ª zona, 105ª sec. Fortaleza/Ceará, Manoel Silva Lopes, 1ª zona, Belém/Pará, Maria Dulce Pereira de Sousa, 21ª zona, 34ª zona, Alenquer/Pará, Maria José Farias Castelo Branco, 28ª zona, 38ª sec. Belém Pará, Maria Farias Leite, 45ª zona, 69ª sec. Penalva Maranhão, Maria Rosa Monteiro Pereira, 28ª zona, 169ª sec. Belém/Pará, Maria Tereza Oliveira de Carvalho, 29ª zona, 83ª sec. Belém/Pará, Manoel de Almeida Correia, 29ª zona, Belém/Pará, Maria do Perpétuo Socorro Mota Lima, 28ª Zona, 203ª sec. Belém Pará, Maria de Nazaré de Jesus das Chagas, 28ª zona, Belém Pará, Marlene Silva da Costa, 28ª zona, 37ª sec. Belém Pará, Maria da Conceição Oliveira, 28ª zona, 123ª, Belém/Pará, Maria Dinair da Silva Oliveira, 37ª zona, 9ª sec. Belém/Pará, Maria da Conceição Silva Brito, 3ª zona, 12ª sec. Soure Pará, Maria Osvaldina Jacques, 11ª zona, 27ª sec. S. M. do Guamá, Pará, Manoel Nenes da Fonseca, 11ª zona, 6ª sec. Irituia/Pará, Maria de Nazaré Chaves Martins, 40ª zona, 4ª sec. Tucuruí/Pará, Neuza Freitas do Nascimento, 10ª zona, 7ª sec. Muaná/Pará, Nilza Maria Lopes Barbosa, 28ª zona, Belém/Pará, Osmar Oliveira Lopes, 11ª zona, 8ª sec. Irituia/Pará, Osias das Neves Leal, 28ª zona, Belém Pará, Paulo Brito da Silva, 28ª zona 41ª sec. Belém/Pará, Paulo Sergio Pinto Raiol, 28ª Zona, 109ª sec. Belém/Pará, Paulina Marcelina da Silva, 16ª zona, 7ª sec. União/Piauí, Raimundo Ribeiro da Costa, 1ª zona, 63ª sec. Belém/Pará, Raimundo dos Santos Machado, 33ª zona, 26ª sec. Belém/Pará, Raimundo Nonato Campos Tavares, 28ª zona, 119ª Belém/Pará, Raimundo Alexandre Trindade, 1ª zona, 211ª sec. Belém/Pará, Raimunda Crispim de Souza, 29ª zona, 24ª sec. Pio IX Piauí, Rosa Amélia Silva Pinheiro, 29ª zona, 51ª sec. Belém/Pará, Raimundo Nonato de Oliveira, 41ª zona, 26ª sec. Ourém/Pará, Raimundo Silverio de Brito, 28ª zona, Belém/Pará, Raimundo Nonato da Silva Barros, 1ª Zona, 4ª sec. Belém/Pará, Sirly Silva Brito, 28ª zona, 296ª sec. Belém/Pará, Silveria dos Santos Lopes, 1ª zona, Belém/Pará, Sandra Maria Carmen Queiroz, 28ª zona, 135ª sec. Belém/Pará, Sergia da Silva Gonçalves, 2ª zona, 26ª sec. Cachoeira do Arari Pará, Terezinha de Jesus Castelo Branco, 37ª zona, Caucaia Ceará, Vicente Ferreira da Conceição, 8ª zona, 19ª Vigia/Pará, Vivina Jatã de Oliveira, 19ª zona, 24ª sec. Prambu/Ceará, Wilson Jorge de Souza Reis, 28ª zona, 273ª sec. Belém/Pará, Wilson Pereira Lima, 28ª zona, Belém/Pará, Walter Macedo das Neves, 4ª zona, 16ª sec. Castanhal/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 15 de setembro de 1981.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. - nº 2878)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 120/81

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDOS as seguintes pessoas: Ângela Sueli Barbosa da Silva, Joyce da Silva Menezes, Maria Regina Marinho Alencar, Cristina Maria Lima Sarmento, Socorro de Maria Bezerra de Macêdo, Sebastião dos Santos Guimarães,

Margareth de Castro Abreu, Luís Alves Cerqueira, Laurildo da Silva Moura, Áurea Sena de Carvalho, Agnaldo José de Sousa, Leila Raposo dos Santos, Maria das Graças Oliveira França; Luiz Otávio Coelho Malcher, João Arnaldo Pantoja, Nezila Alconforado Nascimento, Hélio Alves de Souza, Manoel Ventura dos Santos, Deuzarina Furo Barata, Marlene Ferreira Dias, Izaias Bentes de Sales, José Maria Nunes Corrêa, Armando Amaral de Almeida, Francisco Rodrigues de Souza, Waldir Nascimento de Araújo, Rosângela Assunção Mourão, Luiz Carlos Barbosa Corrêa, Maria de Nazaré da Costa Ferreira, Josiel Santana Santos de Souza, Genaro Soeiro dos Santos, Eli da Silva Costa, Maria Elizabeth de Oliveira, Raimundo Nivaldo dos Santos Farias, Benevenuta dos Santos Pantoja, Natividade Machado da Silva, José Andrade Gomes, Odinor Bentes da Silva, Ivana de Nazaré de Souza Reis, Reina Brito de Santana, Maria Cleunice da Luz Bastos, Maria do Socorro da Silva Santos, Graciete Cardoso Gomes, José Haroldo Souza do Rêgo, José Assuêres Santos do Carmo, José Orlando Barbosa, Nelvanice Augusta de Jesus, Ailton Pereira da Costa, José Barbosa da Silva, Maria de Fátima Silveira da Silva, Manoel Elias Sampaio, Davi Carvalho da Silva, Maria da Silveira Vinagre Paes, Ciria Reis de Oliveira, Maria de Nazaré Menezes Paes, Maria Sofia Leal Moreira, Torquato Oliveira de Alencar, Antônio Valadares de Oliveira, Nelson Ribeiro da Silva, Maria Regina Mendes dos Anjos, Bernardo Correia da Silva, Joana Amador Teixeira, Selma Maria de Sousa, Maria de Nazaré da Silva Brabo, Antônio Florêncio da Silva, Maria Senhorinha Silva, Maria Madalena da Silva Moraes, Paulo Alves Barreto, José Carlos de Souza, Antônio Jorge Batista Rodrigues, Antônio João Costa dos Santos, José Maria da Silva, Francisco da Conceição Bandeira, Raimundo Rodrigues Dias, Raimundo Nonato Santos Dias, Nilson Miranda Oliveira, Maria Dalva Abreu Ribeiro, Elinaldo Silva, Pedro Paulo dos Santos da Silva, Maria Heloiza Chaves, Paulo Ferreira da Rocha, Marly Miranda do Nascimento, Joana de Fátima Teixeira, Iolanda Xavier Neves, Luís Trindade Melo, João de Deus Guimarães, Itamar Brito Menezes, Rita Maria Dantas da Silva, Maria Célia Melo dos Anjos, Rosinaldo Amaro Santos, Odiramaldo dos Santos Cunha, Luiz Carlos Nascimento Barata, Maria do Socorro Nascimento Barata, Dolores Soares de Moura, Pedro Paulo Ferreira Monteiro Filho, Maria Ivânia dos Santos, Francisco de Assis Rodrigues Nunes, João Pereira dos Santos Cordeiro, Suelly Siqueira de Oliveira, Gilberto Ferreira Lima, Dimas Urias da Cunha Seabra, Izaias Teixeira de Oliveira, José da Silva Santos Filho, Eliana do Socorro Pessoa Ribeiro, Benedito Salganha do Carmo, Hermógenes Costa Lopes, Jorge Ferreira da Silva, Maria Joana dos Santos Corrêa, Marcelino de Oliveira Marques, Neuza Maria Rodrigues de Oliveira, Nelson da Silva Navegantes, João Demóstenes da Silva Pampolha, Cilas Barbosa Teixeira, Antônio Elcio da Costa, Luiza Gomes dos Santos Araújo, José Ribamar Alves dos Santos, Ana da Costa Corrêa, Maria Augusta Sousa Pinheiro, Maria de Jesus Figueiredo Gaygnoux, Francelino de Souza Madeira Filho, Angela Maria Maciel, João Carlos Favacho dos Santos, Lauro Martins Varela, Milton Lopes da Silva, Arlindo Melo Casseb, Antônio Jorge Mendes Gonzaga, Lucas Evangelista Costa Neves, Antônio Maria Lima de Souza, Luís Clóvis Pereira Santos, Joana D'Arc Barbosa Ferreira da Silva, Ana Batista Soeiro, Maria do Carmo Ramos Ferreira, Maria de Nazaré Ferreira Baía, Regina Silva Baía, Alberto Pantoja, Clóvis Moraes Pimentel, Joaquim José Coelho de Lima, Maria Helena Vilhena da Silva, Ademar Sebastião Martins da Luz, Francisco de Assis da Silva Pantoja, Antônio Barbosa da Silva, Laerte Matson de Souza Bastos, Benedita Pereira Duarte, Carlos Alberto Barbosa Alves, Sebastião Souza Costa, José Elson Siqueira dos Santos, Eder Luiz Almeida dos Santos, Primiano Moraes Brabo, Cassiana Costa Corrêa, Maria do Socorro Coelho Rodrigues, José Adalto Furtado, Nelson de Oliveira Ramos, Maria das Graças Dias Ramos, Feliciano Santos Medeiros, Antônio Pinto da Costa, José Ivaldo do Nascimento Machado, Raimundo Pedrosa Oliveira, José Nazareno Caideira Borges, João Brito dos Reis, Maria de Lourdes Vieira Lopes, Maria Neli da Silva Martins, Maria do Socorro Ramos Reis, Elisa Maria Sena Costa, Carlos Nonato Pinto, Valdomiro Lopes Machado, Tito Fonsêca Ferreira, Telma Lúcia de Lima Cordovil, Cimone Lúcia Pimentel Costa, Cláudio José da Costa Júnior, Valdenor do Nascimento Araújo, Maria Madalena Soares Diniz, Joaquim Cardoso Ramos, Maria Cândida Nascimento, Maria de Fátima Pereira Oliveira, Ana Zélia de Moura da Páscoa, Jurandir Azevedo Figueiredo, Maria Onilda Ferreira Pinto, Rosa Virgínia Ipinoza de Souza, Heli de Sousa Santos, José Carlos Silva Pereira, Jacirema Amaral, Maria do Socorro Ferreira Pantoja, Delzuite Pereira da Silva, Marlúcio Ribeiro Craveiro, Edna Chagas Matos, Raimunda Rodrigues Ferreira, Davi Rodrigues Lima, Helena Quaresma do Nascimento, Vanuel de Assunção, Manoel do Carmo dos Santos, Luci da Silva

Gomes, Maria da Conceição Campos Barros, Abrahão José Souza da Silva, Maria Pedrina dos Santos Lima, Manoel Nazareno da Silva Loureiro, Roberto Carlos Viana, Francisco Pereira da Silva, Mauro Augusto Mendes Gomes, Geralda Silva dos Santos, Rozelmira Pinheiro da Conceição, Almerindo de Abreu, Raimundo dos Santos, Romário Leal, Custódio Oliveira Rafael, Maria de Fátima Silvestre de Lima, Doralice Carvalho dos Santos, Rosemiro Cardoso Cascaes, Suzana Calado da Cruz, Manoel de Matos Perdigão, José Edilson Gonçalves Pacheco, Manoel Carvalho Pacheco, Raimundo Valadar Cardoso, Clementina Gonçalves de Lima Palheta, Manoel Matias Paiva, Raimundo Costa, Edna do Socorro Rodrigues da Silva, Jorge Nunes Coutinho, Maurício da Conceição da Silva, Elenita Amorim Valente, Rosana Nazaré Santos de Farias, Maria do Socorro Araújo, Valdelice Cuité de Souza, Marialva Cruz de Castro, Francisco Alberto dos Santos Oliveira, Raimundo José Soares, Maria do Socorro Ribeiro, José Araújo da Trindade, Maria de Nazaré de Barros Soeiro, Rosineide Moraes da Silva, Raimundo Nonato da Silva Bonfim, Lourivaldo Amador Monteiro, Paulo Sérgio Ferreira de Moraes, Maria do Rosário de Fátima da Silva, José Maria da Conceição Almeida, Benedito Maia Feliz, Pedro Ferreira Cunha dos Anjos, Maria Lúcia Botelho de Souza, Naziano Gonçalves, Júlio Vieira dos Santos, Arlinda Freitas da Silva, Cícero da Paixão Ribeiro Filho, Bento Gama de Cristo, Antônio Nunes Monteiro, Jorge Luiz Bezerra da Rosa, Adalberto Soares de Barros, Euzébio dos Santos Silva Filho, Luiz de Oliveira Damasceno, José Carlos da Silva, Maria José Pereira Monteiro, Maria Teixeira de Souza, Maria de Lourdes Dantas da Cruz, Antônio Bezerra de Freitas, Joséila de Jesus Costa, Rosa Cristina Santos, Maria de Lourdes Alves da Silva, Marlene Rosa Campos de Britto, Luiz Paixão Dantas da Silva, Paulo Henrique Bragança dos Santos, Joaquim Miranda da Luz, Maria Helena Pereira dos Santos, José Siqueira Fonsêca, Edvaldo Costa de Souza, Telma Lúcia Nóbrega de Miranda, Alfredo Olímpio do Rozário Guimarães, Raquel Modesto Santos Lima, Romarir Alves Velasco, Raimundo Antônio Lima Vieira, Porfíria Juliana Cardoso da Costa, Paulo da Silva, Antônio Adairson Barroso da Silva, Ediva Lima dos Santos, Albenor Rufino Ribeiro, Sônia do Socorro de Souza, Raimundo Alves de Souza, Maria da Conceição Vasconcelos Diniz, Maria da Glória Aguiar Samenezes, Ronaldo Sousa da Silva, Angela Maria Sousa da Silva, Oneide Santa Brígida da Silva, Raimundo Coêlho Monteiro, Luely Araújo da Costa, Dulce Guimarães de Araújo, Raimundo Elton Ramos da Luz, Raimundo Carvalho Mendes, Maria das Graças Pinheiro Leal, Antônio Moreira Lima, Mariana Araújo de Lima, Flávia Farias Rodrigues, Jacinete Maria de Souza Falcão, Maria Anailsa Chaves Dias, Ruivaldo Monteiro, Cacilda Nascimento Silva, José Maria Gomes, Antônio Paulo Pereira, Domingos Lázaro de Oliveira, Jorge Luis Soares, Antônio Sérgio Oliveira da Silva, Manoel Melo de Farias, Antônio Barbosa dos Santos, Paulo Lúcio Moreira Gemaque, José Maria Carneiro Marques, Manoel de Deus Cantinho, Orlando Carneiro da Costa, Benedito Alves de Oliveira, Osmarina Ferreira Coitinho, Raimunda Santos da Silva, José Benedito da Silva Santos, Horlandina Trindade de Souza, Raimundo Tadeu de Souza, Francisco Rodrigues de Carvalho Filho, Emília de Oliveira Lopes Rafael, Mariano Trindade dos Santos, Grasiela Pinheiro dos Santos, Sebastião de Abreu Gama, Marivaldo José da Silva e Silva, Maria Fernanda da Silva, Maria das Graças Costa Gonçalves, Isidório Costa Carneiro, Raimunda Lúcia Rocha de Almeida, Jacira Vaz de Abreu, Maria Célia Prudente da Silva, Edmilson Gonçalves Pacheco, Maria Lenilda Cardoso de Souza, João Maria dos Santos Pereira, João dos Santos, Maria Rita Moraes, Simião Alves Amaral, Raimundo Valadares, João Valadares, Maria Nunes Tavares, Jorge Marques da Silva, Clarisse Gonçalves Sotenes, Francisco Oliveira da Costa, Manoel Pacheco Resende, Maria do Socorro Celestrino Souza, Maria Joana da Conceição, Lauriza Gonçalves da Conceição, Josias Gomes da Silva, Manoel Raimundo Muniz de Miranda, Rosa Maria de Souza Coutinho, Francisco Rodrigues Magalhães, Matias Cipriano da Silva, Manoel de Jesus dos Santos, Marlene Barros Mascote, Luiz da Conceição Pinheiro, Maria dos Anjos Mascote Monteiro, Djalma Cordovil Ferreira, Waldir Barata da Silva, Arlindo de Souza Ipiranga, João Expedito Gomes, Cleudineia de Souza Corrêa, Joana Darc Barreto de Noronha, Francisco Wilson de Vasconcelos, Reginaldo Souza da Silva, Maria das Graças Batista de Souza, Rosiane Sales dos Santos, Maria do Socorro Mescouto da Rocha, Odaléia Ferreira de Assis, Maria José Benjô Reis, Antônio Augusto da Silva Serrão, Francisco Alfredo Costa de Aziz, Angelo José Corrêa de Souza, Maria Angélica de Almeida Silva, Doralice de Jesus Barros, Leila Nazaré Lopes de Lima, Edilene Moura de Sousa Santos, Ana Madalena Tadaiesky Valente, Maria Dulcinéia de Vasconcelos Ribeiro, Sérgio Moraes de Souza, Roberto Carlos

Barbosa, Luci Ferreira Barros, Raimundo Rodrigues de Souza, Alvina Pereira de Souza, Maria de Nazaré da Silva Espíndola, Vanilda Cavalcante da Poça, Sônia Maria de Lima Reis, Carlos Alberto Silva Angelim, Maria do Socorro Brasil de Melo, Paulo Ferreira Vieira, Dulcelina Vieira da Costa, Tereza Vieira Rodrigues, Moisés da Silva Melo, Alaide da Silva Brandão, Edna Bentes de Paiva, Francisco Raimundo Alves, Maria Monteiro da Silva, Jacirema Teixeira de Melo, Cleudes Carvalho de Oliveira, Manoel Nonato da Silva Oliveira, Jaime Bazil de Moura, Guilhermina Lira da Silva, Sebastião Russo Leal, Leci Paula dos Santos, Rosivaldo Paiva de Miranda, Oscar Batista Ferreira Filho, Severiana Carvalho, Vitorina Cardoso dos Santos, Raimunda Novais de Freitas Silva, Raimundo do Socorro Gonçalves Leal, Francisca Gonçalves, José Vicente Abreu Gemaque, Maria Célia Fernandes, Inácio do Rosário, Jaime Rodrigues das Chagas, Antônio José da Conceição, Ronaldo Figueiredo Fernandes, Osvaldo Saraiva Fernandes Júnior, Antônio Carlos Soares de Melo, Maria Odete Soares de Oliveira, Dulcinéia Araújo Vasconcelos, Raimundo da Silva Graça, Raimundo Luciano dos Santos, Vergelina Souza Moraes, Walter José Costa, Sandra Andrade Rosa, Maria Elisabete Leal de Melo, Lucas da Silva Marques, Joana Belo da Conceição, José Maria Cardoso Pereira, Deodato do Espírito Santo Leal, Domingas Borges de Souza, Miguel Jorge Conceição do Nascimento, Antônio José Soares de Oliveira, Maria de Fátima Lisboa Evangelista, Maria Eliene da Silva Costa, Rosa Lúcia da Silva Borges, João Batista de Araújo Pereira, Lucineide Martins do Nascimento, Manoel Zacarias da Costa Carmo, Núbia Regina Cunha Mendonça, Genivaldo Santana do Rosário, Antônio Raiol, Niuzete Barroso do Nascimento, Arão da Costa Reis, Geovaldino Ferreira Bezerra, Maria do Socorro Lima dos Santos, Iracy do Socorro Silva, Sérgio Natalino Gonçalves de Moraes, Sandra Maria de Souza Santos, Maria de Lourdes Rocha, Jorge Luis Garcia, Ana Maria Correia dos Santos, Maria Helena Gomes, Dalila Medeiros da Silva, Maria das Graças Furtado de Souza, Leonila Moraes, José Alves de Araújo, Lúcio Dias de Amorim, Antônio da Cruz Pinheiro, João de Deus Gomes Santana, Gerson José da Silva, Antônio dos Santos Monteiro, Maria Lúcia Ferreira Alves, Jerônimo Sérgio Coelho Maia, Reginaldo Tavares Gois, Ubiratan Pantoja Alves, Miguel Pimentel da Costa, Jorge Luiz Aleixo Moraes, Raimundo Conceição da Silva Pinheiro, Venâncio Sebastião das Neves, Armando Gonçalves de Oliveira, Maria de Nazaré Conceição dos Santos, Francisco Rodrigues da Silva, Ivanildo Sales Pinheiro, Elias Cardoso da Silva, Antônio Carlos de Almeida Vieira, Antônio Carlos Alves de Oliveira, Hideraldo Luiz dos Santos Pinto, Humberto Sousa Borges, Francisco Teixeira de Oliveira, Maria do Socorro da Silva Castro, Raimundo Damasceno e Silva, Shirley Suely Pinheiro de Miranda, Djarde Pereira Sousa, Maria Eliana Gonçalves Rocha, Maria das Graças Tenório, Anacleto Lima Rodrigues, Pedro Kenji Nagano, Maria Trajano Brito, Rui Enildon de Souza Brito, José Maria Cunha de Araújo, Vilma Socorro Silva de Sousa, Jacira Potiara Gonçalves da Silva, Alexandre José Tolosa Leão, Martinha Tereza Carvalho Teixeira, Luiz Raimundo Fantinato, Gilda Mara da Costa Valente, Miriam Ferreira Pereira, Fausto Melo dos Reis Silva, João Gomes Pereira, Maria Lindalva dos Santos, Ezequiel Alves da Silva, Manoel de Oliveira Albuquerque, Odaléia Rodrigues Palerma, Maria Guilhermina Souza Torres, Raimundo Ivo dos Santos, Ana Regina Santos da Silveira, Maria Eunice Almeida da Silva, Izael Nascimento Lima, Evandro Moraes Silva, Maria Neuzimar Modesto, Maria das Graças Mendes Gomes, Maria de Nazaré da Luz Freitas Lima, Maria de Nazaré de Moraes Martins, Camilo Costa Neves, Manoel Pereira da Silva, José Pereira de Barros, Jacinto Ferreira Santana, Osvaldo da Silva Pantoja, Fernando Barral da Silva, Mirtes Ribeiro da Costa, Fátima do Socorro Silva, Marivaldo Lauro Cruz da Silva, Waldecir Raad Baena, Cosmo Menezes da Costa, Eraldo Ferreira, Elza Santos da Silva, Benedita Corrêa de Carvalho, Sidnei Erasmo de Almeida, Maria das Neves Ramos da Rocha, Luiz Amarildo Raiol Campos, Marli Martins Negrão, Maria Perpétua Monteiro de Sousa, Maria do Socorro Bezerra de Oliveira, Domiciliano Corrêa, Maria de Nazaré Alves da Silva, Maria Raimunda Carvalho Macedo, Luiz Antônio da Silva, Maria Madalena Lopes Pereira, José Zilton da Costa, Manoel de Nazareno Pereira da Silva, Cecília Gomes da Silva, Luiz Carlos Gomes da Silva, Soliana de Oliveira Lima, Edison Simão da Silva, Genilra Marta Dias, Dorenice Santana dos Santos, Pedro Chaves Ribeiro, Francisco de Assis de Oliveira Gonçalves, Macário Loureiro da Silva, Fortunato Bittencourt Amaral, Luiz Gonçalves da Silva, João Moreira da Costa, Sebastião Damasceno Cruz, Maria de Lourdes da Silva, Arlindo Ferreira dos Santos, Antônio Ramos do Nascimento, José Ribamar Soares de Aviz, Maria do Socorro Lima Alencar, Ivanilde Kzan de Medeiros, Eliete de Souza Ramos, Maria de Fátima Guimarães dos

Santos, Marly Medeiros Santos, Edivaldo Enestor da Costa Pinto, Doralice Mendes, Hilda Maria Guerreiro Silva, Antônio Luiz Peniche Barbosa, Eliete de Sousa Monteiro, Sebastião da Conceição, Regina Paz da Silva, Raimundo Nonato Silvestre de Abreu, Inácio Fernandes dos Santos, Ana Lúcia da Silva, Maria de Fátima Vieira de Abreu, Maria Rozalina Marques da Silva, Maria Tereza Souza da Trindade, Maria do Socorro dos Santos Araújo, Santana da Conceição Maciel, Expedito Mário da Trindade, Antônio Neris Rodrigues, Maria Jaci de Freitas, Marlene Gonçalves Almeida, Alexandre Gonçalves de Almeida, Durval Rodrigues dos Santos, Maria Divaneth Abreu dos Santos, Miguel Pereira da Silva, Maria do Socorro Marques Barbosa, Juscelino Costa da Silva, Maria Lemos Dias, Joana Vieira Leite, Roselino Santos da Silva, Amadeu Pantoja Pereira, João Nazaré da Silva, Agostinho Moreira da Silva, Benedita da Silva Carneiro, Wilson Carneiro, Maria Odete Rodrigues de Souza, Maria de Belém Mancio Trindade, Francisco de Assis Santos de Carvalho, José Iraldir Costa, Joana Santa Brígida Pereira, Algenir Barros da Silva, Antônio José Corrêa Santos, Claudionor Silva, Maria Rita de Cássia Alves Guimarães, Regina da Conceição Ferreira, Antônia Elisabete Fernandes, Occasias José de Araújo, Satiro Braga de Souza, Emília Conceição Barbosa Martins, Joselizia Pereira Lopes, Lucivaldo Ferreira Santos, Marilda Cordovil do Rosário, Malaquias da Silva, Clóvis Leite Reis, Raimunda Ferreira Monteiro, Raimunda Monteiro do Rosário, Janete Gonçalves dos Santos, Valdeci Paes de Oliveira, Raimunda do Socorro Oliveira da Trindade, Maria do Socorro Pinheiro, Edson Caxias da Costa, Manoel da Costa Frazão, José Rodrigues de Souza, Waldecio Costa Ferreira, Justiniano Malcher da Trindade, Cléia do Socorro Silva Cruz, Meiriam Brito de Araújo, Assis da Silva Lopes, Teresa Maria da Silva, João José Oliveira, Hilda Moraes Cardias, João Luis Gomes, Higina Maria Martins Borges, Antônio Elpidio da Silva Freitas, Nicéas Gomes Silva, Raimundo Lima de Souza, Lindalva do Socorro Silva de Lima, Rosemary Zaranza Dias, Irismar Barros Leite, Pedro da Silva Gomes, Ana Maria de Abreu, Pedro Julião Ferreira, João Cabral de Souza, Maria José Cruz do Carmo, Rosa Maria dos Santos, Antônio Luís Soares Ramalho, Maria do Rosário Soares Bahia, Maria de Nazaré da Silva Pereira, Maria Salma Souza da Mata, Domingas da Silva Miranda, Iêda de Souza Santos, Wladyslaw Lameira Tadaśewsky, Antônio Carlos Soares da Silva, Ruth Helena de Lima Souza, Silas Pereira da Silva, Antônio Pereira de Souza, Rosimar Rodrigues Bezerra, Gilberto Matos Pinheiro, Edson Gomes dos Santos, Claudionor Costa Saraiva, Raimundo Nazareno Gomes Spinelli, Sérgio Vieira Gonçalves, Almir Santos Galúcio, Iranildes Pereira Nunes, Manoel Domingos Monteiro Paixão, Laura Maués das Neves, José de Ribamar Galdino de Fonseca, Maria Pereira da Silva, Francisco de Assis Ariosvaldo dos Santos, Maria das Dores Cabral Tavares, José Maria da Costa, Raimundo Elizam Tomé, Raimundo Alves de Souza, Amélia Dias Ramos, Francisco da Silva Santos, Luiz Gonzaga de Jesus Lima, Maria de Fátima Barros Silva, Maria da Trindade Sandin Santana. Dado e passado neste Cartório Eleitoral, da 30ª Zona de Belém do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Belém, 01 de outubro de 1981.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa

(G. Reg. nº 2848)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 116/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Anézio dos Santos Souza, t. 91.865, 73ª sec., Icoaraci; Clemente Amador Damasceno, t. 92.967, 35ª sec., Icoaraci; Celino Moraes, t. 40.337, 50ª sec., Icoaraci; Derocy Dantas, t. 85.246, 36ª sec., Acará; Frederico Ferreira Pantoja, t. 47.941, 22ª sec., Ananindeua; Francisco do Nascimento Cardoso, t. 75.125, 55ª sec., Icoaraci; Francisco Aug. Kanehide H. de Freitas, t. 91.579, 50ª sec., Icoaraci; Guilherme Machado Chagas, t. 88.073, 24ª sec., Icoaraci; José Sidrônio de Lima, t. 38.805, 8ª sec., Ananindeua; João Rocha dos Santos, t. 79.555, 69ª sec., Icoaraci; José Alves de Menezes, t. 82.591, 45ª sec., Ananindeua; Laurinda Ferreira das Mercês, t. 56.563, 7ª sec., Icoaraci; Luzia Nunes Pantoja, t. 5.344, 3ª sec., Icoaraci; Maria Rosa Cordeiro Paiva, t. 74.177, 28ª sec., Barcarena; Maria Graciete dos Santos, t. 42.434, 42ª sec., Icoaraci; Miguel Silva Martins Silva, t. 63.637, 2ª sec., Icoaraci; Natalino dos Santos, t. 86.068, 46ª sec., Ananindeua; Osvaldino Gomes Botelho, t. 40.256, 42ª sec., Icoaraci; Orimar Pereira do Nascimento, t.

54.507, 18ª sec., Ananindeua; Raimundo Siqueira de Souza, t. 85.156, 30ª sec., Acará; Zenaide Nazaré de Almeida Lobato, t. 71.995, 32ª sec., Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA

(G. Reg. nº 2847)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 117/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Aldaléa Reis Silva, t. 37.480, 35ª sec., Icoaraci; Antônio Borges dos Reis, t. 70.087, 19ª sec., Ananindeua; Ana Selma Rodrigues, t. 59.728, 25ª sec., Ananindeua; Deuzarino da Silva, t. 45.038, 21ª sec., Acará; Edmilso dos Santos Brito, t. 101.467, 64ª sec., Ananindeua; Hilda Pantoja dos Santos, t. 725, 74ª sec., Icoaraci; Ionaldo de Souza Santos, t. 100.209, 12ª sec., Ananindeua; José Carlos de Souza Raposo, t. 73.685, 35ª sec., Ananindeua; Jacira do Esp. Santo Araújo, t. 93.108, 52ª sec., Ananindeua; José Correia de Lima Pinheiro, t. 20.502, 16ª sec., Icoaraci; Luiz Carlos Castro Ramos, t. 59.042, 76ª sec., Ananindeua; Maria Amélia Silva de Miranda, t. 72.270, 66ª sec., Icoaraci; Manoel Carneiro Costa, t. 461, 41ª sec., Acará; Maria José Câmara Jacob, t. 35.724, 42ª sec., Icoaraci; Manoel de Jesus Lima Pinheiro, t. 100.233, 61ª sec., Ananindeua; Maria Tereza Souza Barros, t. 51.164, 22ª sec., Ananindeua; Maria Célia Souza Silva, t. 79.006, 34ª sec., Ananindeua; Maria Odete Nascimento Martins, t. 61.666, 44ª sec., Ananindeua; Maria Coêlho, t. 82.465, 36ª sec., Ananindeua; Nanci Campos Santos, t. 61.528, 52ª sec., Icoaraci; Raimundo Evandro da Silva Soares, t. 75.381, 34ª sec., Ananindeua; Sidney Pessoa Bastos, t. 78.450, 35ª sec., Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de setembro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COLÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2847)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 121/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Luiz de Almeida, t. 80.747, 45ª sec., Ananindeua, Aluizio Nascimento, t. 5.101, 5.101, 13ª sec., Acará, Constância Monteiro dos Santos, t. 103.752, 75ª sec., Icoaraci; Dulcineia dos Santos Ferreira, t. 83.298, 76ª sec., Ananindeua, Edinaldo José Mesquita Bastos, t. 60.338, 25ª sec., Ananindeua, Edivaldo Nascimento Melo, t. 61.214, 1ª sec., Icoaraci, Francisca das Neves Maranhão, t. 85.621, 51ª sec., Icoaraci, Hilda do Nascimento Teles, t. 3.290, 12ª sec., Acará, Isaac Araujo da Cruz Santos, t. 43.811, 14ª sec., Mosqueiro, João Machado do Esp. Santo, t. 28.698, 20ª sec., Icoaraci, José de Barros Lima, t. 18.182, 30ª sec., Icoaraci, José Lameira Nunes, t. 28.545, 18ª sec., Ananindeua, Leticia Sebastiana Peres Picanço, t. 95.133, 73ª sec., Icoaraci, Lourdes do Carmo de Souza Santana, t. 66.128, 29ª sec., Acará, Lucidelma Paixão da Costa, t. 55.709, 20ª sec., Icoaraci, Milton Miranda dos Santos, t. 59.606, 60ª sec., Icoaraci; Manoel Miranda dos Santos, t. 14.245, 7ª sec., Barcarena; Manoel Vera Cruz P. da Silva, t. 91.176, 49ª sec., Ananindeua, Mª Madalena Serrão Palheta, t. 82.162, 43ª sec., Ananindeua, Mª Nazaré Rodrigues dos Santos, t. 57.951, 60ª sec., Icoaraci, Nilza da Silva de Albuquerque, t. 32.136, 4ª sec., Icoaraci, Nancy Moraes Machado, t. 31.897, 38ª sec., Icoaraci, Raimundo dos Santos Rodrigues, t. 23.064, 25ª sec., Icoaraci, Raimundo Noronha da Paixão, t. 36.197, 5ª sec., Icoaraci, Rubenita Gomes Santana, t. 98.046, 68ª

sec. Icoaraci, Raimundo Mendes Silva, t. 9.620, 18ª sec. Icoaraci, Raimundo Nonato da Costa, t. 45.713, 21ª sec. Ananindeua, Sebastiana Rodrigues Coelho, t. 48.766, 12ª sec. Ananindeua, Sebastiana Mª Ferreira da Conceição, t. 90.216, 31ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e

oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 07 de outubro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém Pa.

(G. Reg. - nº 2878)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4970 DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisão do Plenário, em sessão de 09 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária titular de Secretaria do Tribunal, na forma do que dispõe o artigo nº 12 da Lei Estadual nº 4927 de

10.10.1980, a Gratificação correspondente a 50% do vencimento do respectivo cargo, a partir de 12 de outubro de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2904 - Dia: 15.10.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

MAPAS ESTATÍSTICOS DO MOVIMENTO DAS CÂMARAS ISOLADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MÊS DE SETEMBRO

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981

Des.	A. Cível	Agravo	A. Penal	Rec. Ex-Off. H. Corpus	R. Penal	Total
1ª CÂMARA						
Oswaldo Pojucan Tavares	2	—	—	—	—	2
Lydia Dias Fernandes	3	1	1	6	1	12
Antonio Koury	3	1	1	—	1	6
Ricardo Borges Filho	3	—	1	—	—	4
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	2	1	1	—	—	4
Manoel de Christo Alves Filho	2	—	1	—	—	3
Raymundo Hélio de Paiva Mello	2	—	1	—	1	4
Nelson S. Rodrigues do Amorim	2	—	1	—	1	4
3ª CÂMARA						
Stélio B. dos Santos Menezes	2	—	1	—	1	4
Almir de Lima Pereira	2	—	—	—	1	3
Calistrato Alves de Mattos	2	—	—	—	1	3
Orlando Dias Vieira	2	—	—	—	1	3
TOTAL	27	3	8	6	8	52

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
Auxiliar JUD-AJ-PJ-032.2

MAPA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981

VOTOS								
Câmaras Penais Isoladas		Rec. Ex-Offi- cio H.C.	Recurso em Sentido Estri	Apelação Penal	Recursos Penais	Embargos Declaração	Subtotal	Total Acórdãos Lavrados
1ª CÂMARA								
Des. Pojucan Tavares	Relator Revisor 3º Julgador	07	03	01		02	13	13
Des. Lydia Fernandes	Relatora Revisora 3º Julgadora	04 07		01		05 03	11	16 08
Des. Antonio Koury	Relator Revisor 3º Julgador		02				02 04	
Des. Ricardo B. Filho	Relator Revisor 3º Julgador	06 04	01 02		01	01 02	08 08	17 12
Des. Ary Silveira (convocado)	Relator Revisor 3º Julgador					01	01	01
2ª CÂMARA								
Des. Ary Silveira	Relator Revisor 3º Julgador	02 02	02 01		01		04 01 03	08 06
Des. Cristo Alves	Relator Revisor 3º Julgador	02 03	05 03	01 01			08 07	15 05
Des. Paiva Mello	Relator Revisor 3º Julgador	02 04		01			02 01 10	13 03
Des. Nelson Amorim	Relator Revisor 3º Julgador		01 03	01 01			02 07	09 05
3ª CÂMARA								
Des. Stéleo B. Menezes	Relator Revisor 3º Julgador	06 04		02			06 06	12 08
Des. Almir L. Pereira	Relator Revisor 3º Julgador		04				04	
Des. Calistrato Mattos	Relator Revisor 3º Julgador	01 03		04			01 07	08 03
Des. Orlando Vieira	Relator Revisor 3º Julgador	02 04		02			02 06	08

MAPA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981
VOTOS

CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS		Agravo de Instrumento	Apelação Cível	Reexame de Sentença	Embargos de Declaração	Sub-total	Total	Ac.Lavrados
1ª CÂMARA								
Des. Pojucan Tavares	Relator Revisor 3º Julgador		04			04	04	
Des. Lydia Fernandes	Relatora Revisora 3º Julgadora	01	05 02			06 02	08	02
Des. Antônio Kóury	Relator Revisor 3º Julgador	01	01 02 01			01 02 02	05	
Des. Ricardo B. Filho	Relator Revisor 3º Julgador	01	03 03 01			03 04 01	08	07
Des. Ary Silveira (Convocado)	Relator Revisor 3º Julgador		01			01	01	
2ª CÂMARA								
Des. Ary Silveira	Relator Revisor 3º Julgador	02	02 01			04 01	05	06
Des. Christo Alves	Relator Revisor 3º Julgador	01	04 02 01			04 02 02	08	05
Des. Paiva Melo	Relator Revisor 3º Julgador	02	01 03 03			01 03 05	08	01
Des. Nelson Amorim	Relator Revisor 3º Julgador		01 04			01 04	05	03
3ª CÂMARA								
Des. Stélec Menezes	Relator Revisor 3º Julgador		03 03			03 03	06	01
Des. Almir Pereira	Relator Revisor 3º Julgador		01 01 02			01 01 02	04	01
Des. Calistrato Matos	Relator Revisor 3º Julgador		03 01 03			03 01 03	07	01
Des. Orlando Vieira	Relator Revisor 3º Julgador		01 03			01 03	04	

RITA GUILHON
P.J-DAJ-MM-021-3

(G. Reg. nº 2905)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 179/81

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 1145/81-CART do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 46/81-SR/PA, e solicita novo prazo para prosseguir nas diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1141/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Idêntico ao acima, com referência ao Inquérito Policial nº 108/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 192/81 da Juíza de Direito da Comarca de Altamira-PA.

Assunto: Vem fazer devolução do Mandado de Citação, extraído dos autos de Execução nº 15.646, que a Fazenda Nacional move contra Vicente Monteiro da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Lenir Ferreira da Silva (Adv. Dr. Waldir Santana B. de Souza)

Assunto: Requer providências nos autos da Ação Penal nº 19.445, que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Carlos Dias Lima (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales).

Assunto: Vem requerer o Relaxamento do Flagrante, nos autos da Ação Penal nº 19.993.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.434 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do Min. Púb. Dr. Pedro P. da Silva).

Réu: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar na Secretaria a seu cargo a respeito da pessoa do acusado. Belém, Pa, em 02.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.032 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Paulo Rogério Pinheiro.

Despacho: Notifique-se o acusado para responder, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, devendo o respectivo mandado ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca onde reside o infrator. Belém, Pa, em 02.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.035 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Leyda Lygia Amaral Serra e Maria Lúcia dos Santos.

Despacho: Notifique-se a acusada Leyda Lygia Amaral Serra, para responder, por escrito, no prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 02.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1085/Cartório de 22.09.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 74/81-SR/DPF/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1087/Cartório de 22.09.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 058/81-CART/SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.109/81 - CART/SR/DPF/PA de 24.09.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos de Flagrante 10/81-DPF-2/MBA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.140/81-CART/SR/DPF/PA de 30.09.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 16/80.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.795.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.797.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.793.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Benedita de Amorim Solano (Adva. Dra. Maria Santana da Luz Ferreira).

Assunto: Vem requerer o desentranhamento da Certidão de Declaração de Opção nos autos do Processo nº 19.486.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Advogada Dra. Edmée Barra de Brito.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 5.855.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Genencio Chimoka (Adv. Dr. Elias Alexandre Aby-Merhy).

Assunto: Vem dizer que tomou ciência de audiência a ser realizada nos autos do Processo nº 17.817.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 02.10.81. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.049 - Ação de Demarcação

Autores: João Gouveia dos Santos Freire e Francisca Sarmanho dos Santos Freire (Adv. Dr. Paolo Ricci).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono da União Federal para dizer no prazo de 48 horas. Belém, Pa, 02.10.81. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.537 - Procedimento Ordinário

Autores: Álvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.851 - Procedimento Ordinário

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Ré: Nota - Norte Táxi Aéreo Ltda (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.689 - Procedimento Ordinário

Autor: Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iranélio Couto da Rocha).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Alberto Tadeu de Freitas Araújo).

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência ao Apelante para preparo no prazo legal. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.526 - Ação Ordinária

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: Antônio Henrique de Souza Machado.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 33. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.430 - Mandado de Segurança

Impetnte: Raimundo Alberto Araújo Santos (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Impetndo: Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.073 - Mandado de Segurança

Impetntes: Cândido Paraguassú de Lemos Éleres e outros (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Impetado: Diretor Geral do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

Despacho: I - Notifique-se o Impetrado, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar convenientes. II - Sendo relevantes os fundamentos do pedido, e para evitar lesão de difícil ou incerta reparação ao direito dos Impetrantes, caso-venha a ser reconhecido na decisão final, concedo a medida liminar requerida, e, em consequência, suspendo o ato que deu motivo ao pedido. III - Intime-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.584-A - Agravo de Instrumento

Agravnte: Perfumarias Phebo S.A. (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Nos termos do art. 524 do CPC, mando seja "intimado o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos". Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.357 - Ação de Despejo

Autora: Imbuzeiro S/A (Adva. Dra. Glória Maroja).

Réu: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Despacho: Remeta-se ao MM. Juízo Deprecado o cheque de fls. 52. (v. fls. 26). Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.416 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso.

Despacho: Aguarde-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.444 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Ré: PLANATAR - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5.895 - Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam

Autor: Ney de Albuquerque Menezes (Comandante do Navio Dalila). (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões).

Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono do Requerente, para cumprir o que lhe incumbe no prazo de 48 horas. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.009 - Ratificação de Protesto Marítimo - Formado à bordo do B/M "Francisco Afonso".

Requerente: Francisco Ferreira Picanço Navegação - FRANAVE (Adv. Dr. Antônio Carlos de Saboya Jr.)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.410 - Protesto

Requerente: A. Campos (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Requirdo: Governo do Território Federal de Rondônia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9.643 - Protesto Judicial

Autor: Carlos de Senna Mendes (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Ré: Moacyr Pinto da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.153 - Pedido de Justiça Gratuita

Requerente: Carlos Borges da Costa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Requirdo: Ministério da Agricultura.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.124 - Produção Antecipada de Prova - Vistoria AD PEPETUAM REI Memoriam.

Requerente: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Requirda: Viação Forte Ltda (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.451 - Carta Precatória

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal.

Deprecco: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros Juiz Federal

Nº 19.994 - Carta Precatória

Deprecte: Exmo. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecco: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Preliminarmente, certifique-se se esta Seção Judiciária dispõe de depósito para guarda de bens penhorados. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.217 - Homologação de Opção

Requerente: Maria de Lourdes Furtado Freitas (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Requirdo: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.460 - Homologação de Opção

Requerente: Miguel Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenele Morbach)

Requirdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.921 - Homologação de Opção

Requerente: Cacildo Baptista Yamanouti (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requirdo: Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.978 - Homologação de Opção

Requerente: Maurilio de Nazaré Lima Leite (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Requirda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.043 - Homologação de Opção

Requerente: Cláudio Marciano do Carmo Pereira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Marbach)

Requirdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.045 - Homologação de Opção

Requerente: Pedro Gutierrez Ltda (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requirdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.099 - Homologação de Opção

Requerente: Manoel Ferreira de Queiroz (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Requirda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.159 - Homologação de Opção

Requerente: Lázaro Teixeira Filho (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requirdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 19.266 - Homologação de Opção

Requerente: Antônio Fernando de Jesus Salgado (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos).

Requirda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.300 - Homologação de Opção

Requerente: Emília de Fátima Lobato Lima (Adva. Dra. Maria Lúcia Carreira Lobato).

Requirda: Universidade Federal do Pará - UFPa.

Despacho: I - Designo a audiência do dia 27 de outubro vindouro, às 10 horas, para homologação de opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, Pa, em 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.645 - Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Aleixo Leão Ferreira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requirido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.647 - Homologação de Opção

Requerente: Antônio Gonçalves do Nascimento (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requirido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 19.649 - Homologação de Opção

Requerente: Manoel Raimundo de Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requirido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.653 - Homologação de Opção

Requerente: Francisco Frutuoso da Rocha (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requirido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.025 - Homologação de Opção

Requerente: Lícia Maria Arantes da Silva

Requirida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da interessada por intermédio de advogado. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.027 - Homologação de Opção

Requerente: Raymundo Jurandy Wanghan.

Requirida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.666 - Carta Precatória

Deprecate: Juiz Federal - Estado do Maranhão

Deprecado: Juiz Federal - Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.489 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: José Luiz da Silva Quintero.

Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono da A. para cumprir o que lhe incumbe no prazo de 48 horas. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.256 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Réu: Oton Carvalho Jorge.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá solicitando informação sobre o cumprimento do Mandato. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.575 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Ezir Pinheiro Alcântara (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.380 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Wandernei Simor)

Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 11 de junho de 1982, primeiro desimpedido às 8 horas. II - Intime-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.280 - Reclamação Trabalhista - Homologação da Rescisão do Contrato Trabalho.

Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Requerido: Carlos da Costa Oliveira.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.962 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 14 de junho de 1982, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.005 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Waldir dos Santos Figueiredo (Adv. Dr. José Raimundo Soares Montenegro).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Certifique-se se o Reclamante efetuou o preparo inicial do feito. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.211 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Dr.) (Adv. em causa própria).

Reclamado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a presente Reclamação Trabalhista, e condeno o Reclamante ao pagamento das custas. P.R.I. Belém, Pa, 02.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5756)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 180/81

EXPEDIENTE DO DIA 05/10/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. nº 1.160/81 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 154/81-SR/PA no qual figura como indiciado Isaias João de Oliveira (encaminha)

DESPACHO: N. A. ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 05.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. PFN/GAB/Nº 142/81 do Procurador - Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará.

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Espólio de Marcelina de Oliveira Pinto (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Assunto: Requer levantamento da importância depositada na Caixa Econômica Federal (Proc. nº 18.412)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Couteiro)

Assunto: Requer o prosseguimento da execução nº 2877.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Couteiro)

Assunto: Requer o prosseguimento da execução nº 2857

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: O Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.036 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepiante: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excepto: A Justiça Federal

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 82/80, acostado ao processo (fls. 5 a 202), ordeno o seu arquivamento, e assim decidindo atendo ao requerimento do representante do Órgão do Ministério Público Federal na petição de fls. 2/4. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 05.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Mendonça Ribeiro Alves (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.259.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José Carreira Varão (Adv. Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza).

Vem dizer que deixa de apresentar Defesa Prévia, resguardando-se para as Alegações Finais nos autos do Processo nº 18.563.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.085.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Irineu Fabiano da Silva Sarmento.

Assunto: Requer que a Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, recolha o FGTS a que faz jus no período de 11.76 a 13.12.78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 17.486, em que é Deprecado o Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PA - 462 - AUTOS DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

DESPACHO: Aguarde-se o retorno dos autos principais, depois de dirimido Conflito Negativo suscitado. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Esso Brasileiro de Petróleo S.A. (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Conselho Regional de Química.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.469 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito da Conceição Gonzaga (Adv. Dr. José Fernandes Chaves), Raimundo Alves Rodrigues (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho), Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Ruy Barata), Abel Sarges Gonçalves (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués), Gilberto Gonzaga da Cunha (Def. Dr. César Zacharias Mártires) e Raimundo Batista Rodrigues (Def. Dr. César Zacharias Mártires).

DESPACHO: I - Esclareça o serventário se a defesa de Abel Sarges Gonçalves foi intimada do contido no item II do despacho de fls. 392/393, e, no caso positivo, se interpôs recurso. II - Certifique-se em favor de Raimundo Alves Rodrigues (intimado por Edital - fls. 409) foi tempestivamente oferecida Apelação, ou se houve trânsito em julgado, e quando. III - Vista à defesa de Gumerindo Otávio Façanha para em 08 dias arrazoar a apelação manifestada a fls. 362. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.435 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Juiz Federal - Estado do Rio Grande do Norte Deprecado: Juiz Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.662 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunite: Coordenador Regional Judiciário - DPF/PA. Preso: Luiz de Moura Piancó (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

DESPACHO: Certifique-se nos autos da respectiva Ação Penal, e, em seguida, arquite-se. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.003 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Eulina Alencar da Costa (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias).

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Diga o Reclamado no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.004 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetnte: Benedito Gonzaga de Souza (Adv. Dr. Miguel Ovidio C. Batista).

Impetado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Com fundamento no art. 8º caput, da Lei nº 1.533, de 31.12.51, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.985 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Faustino da Silva Cardoso (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requirda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc. Em atenção à jurisprudência mais recente, indefiro o presente pedido de homologação, eis que pretendido retroajam os efeitos da opção o dia anterior ao do em que foi completado o decênio na empresa. P.R.I. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.987 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel Gonçalves da Silva (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requirda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 19.989 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Mário Couto Filho (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requirdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 16.100 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: João Sotero da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. P.R.I. Belém, Pa., 05.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 5757)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 181/81

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 1163/81 - CART/SR/DPF/PA. do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha documentos pertencentes aos indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 138/81-SR/PA.: Milton de Souza Almeida, Leônidas Alves Furtado, Raimundo Pereira da Anunciação, Venâncio Pereira da Anunciação, Simplicio Vieira, Antônio Resplandes Coelho, José Ribamar Rodrigues, João Matias da Costa, Raimundo Resplandes Coelho, José Pereira de Araújo, Raimundo Resplandes da Silva, Arnaldo Lopes Queiroz e José de Araújo e Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do I.A.P.A.S. (Proc. Drs. Vera Lúcia L. dos Santos, Octávio José P. Ferreira, Edvan Capucho Coutinho, Sérgio do Carmo, Frederico Coelho de Souza, Valdemar Dória de Vasconcelos e Luiz Carlos Martins Noura).

Assuntos: Requer a citação por Edital dos executados: Empresa Naval Paraense Ltda., Basílio Magno Pantoja, Mario Barbosa, Antônio Francisco de Oliveira, Serruya Eng. Ind. Com. Ltda., Joaquim F. Moura & Cia., Wanay C. Braga, Rio Implex S/A - Imp. Exp. e Indústria, M. Pereira Engenharia e Comércio, Ferreira Silva Ind. Com. Ltda., J. C. da Silva Reis, J. Ribeiro Representações, Pereira & Irmão, Construtora Itapoã Ltda., Drogamar Ltda., Construtora Iguaçu Ltda., Representações Amabege Ltda., Oficina Bel Corcel Ltda., Antônio Otávio S. de Queiroz, Borges & Filhos Ltda., Trans. Agro Pecuária Madeireira Ltda., Planalto Construtora Ltda. (Placon), César Leite, Pires Franco Com. S/A., Daniel Valle & Cia. Ltda., Hunn Bastos & Cia. Ltda., Assentacos Assent. Vitril Rep. Ltda., Euripedes R. de Almeida, Organização de Serviços Técnicos, L. da Costa Cia. Construtora Ltda., Distribuidora Alfa Ltda., Conven-Const. e Venda Imóveis S/A., Distribuidora de Encomendas Ltda., Engen. de Eletric. e Comun. Ltda., Indústria Paraense de Adubos Ltda., J. Martins Santos, A. Marques, Ind. Naval do Pará Ltda., Gina Com. e Ind. Ltda., J. M. Lima e Silva, L. da Costa & Cia. - Construtora Ltda., Antônio Francisco de Oliveira, Florismundo de Souza Carvalho e Eng. Civil Saneamento e Com. Ltda. - ENCISA, nos autos dos processos nºs 18846, 6047, 15051, 15039, 15184, 15188, 15186, 1643, 6552, 7239, 8206, 8655, 4973, 5632, 5638, 7165, 7167, 7511, 7551, 8091, 8746, 8517, 3907, 5152, 6264, 6969, 6639, 6635, 7448, 7997, 7989, 13801, 8888, 4904, 5569, 6005, 6003, 8604, 8597, 13804, 13280, 13278, 11265, 8929, respectivamente.

Despachos: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv. Dr. Glaírson Dias Figueiredo)

Assunto: Vem apresentar os quesitos a serem respondidos pelos senhores peritos, nos autos de Exibição Judicial Preparatória nº 17.699.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.777 - Ação Ordinária de Indenização

Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Ré: União Federal (Proc. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira)

Despacho: Dê-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.724 - Mandado de Segurança

Impte.: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv. Drs. Paulo Souza e Jaques Pinheiro Colares)

Impdo.: Delegado Regional do Trabalho (Oscar Nogueira Barra)

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.127 - Mandado de Segurança

Impte.: Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)

Impdo.: Zoé Corrêa de Paiva - Chefe do Serv. de Arrecad. e Fiscalização do IAPAS (Proc. pelo IAPAS: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes)

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.939 - Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Réu: João Martins Pessoa

Despacho: Sobre o pedido de fls. 37 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.203 - Ação de Depósito

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: José Gomes dos Santos.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito da pessoa do réu. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.081 - Busca e Apreensão

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Carvalho)

Reqdo.: Antônio Oliveira da Silva.

Despacho: Solicite-se a devolução do mandado. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.965 - Ação de Reintegração de Posse

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Drs. Angeli-na do Carmo H. Panzuti e Maria Adelaide Dias B. da Costa).

Réu: Neomar Varela de Oliveira (Adv. Dr. Américo L. S. Leal)

Despacho: Diga a autora e, bem assim, o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com o fato de se achar assinado pelo Dr. Joaquim Rebello Siqueira o "Auto de Reintegração de Posse" acostado ao processo às fls. 69. Belém, Pa., em 06.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.023 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Santos).

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.972 - Medida Cautelar de Suspensão de Pagtos. de Prestações

Reqtes.: Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus Rollo (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frázão do Couto)

Reqdos.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Rodrigues) e Banco Nacional da Habitação.

Despacho: Faça-se a citação requerida às fls. 88 verso. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.024 - Homologação de Opção

Reqte.: Maria Cleyde Teixeira Sizo

Reqda.: Universidade Federal

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.066 - Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de São Paulo

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Cite-se no endereço mencionado às fls. 26. Belém, Pa., em 06.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.580 - Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: 1. Responda-se o expediente de fls. 25. 2. Requisite-se do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício, certidão sobre o que constar com referência ao Apartamento nº 702, no 7º

andar, do edifício "Lourenço Monteiro Lopes", à Av. Serzedelo Corrêa, nºs 725/735, nesta cidade, e transcrito sob o nº 5.442, às fls. 69, do Livro nº 2-T, sob o nº 1.159. Belém, Pa., em 06.10.1981.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.068 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (Adva. Dra. Maria Nazaré S. de Moraes).

Ré: Viação Forte Ltda.

Despacho: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 06.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.425 - Exame Pericial

Reqte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo)

Reqdo.: João Sotero da Silva (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales)

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida (fls. 42/43), para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de exame pericial, em que são partes, como autor, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e, como réu, João Sotero da Silva. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 06 de outubro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.654 - Homologação de Opção

Reqte.: José Pedro Marques (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por José Pedro Marques, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 28 de setembro de 1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.644 - Homologação de Opção

Reqte.: Cleyton Nogueira de Oliveira

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Cleyton Nogueira de Oliveira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1978. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25 de setembro de 1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1.154/81-CART/SR/DPF/PA. de 01.09.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 119/81-SR/PA.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1.155/81-CART/SR/DPF/PA. de 01.09.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 137/81-SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.167/81-CART/SR/DPF/PA. de 05.09.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 137/81.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1.219/81 de 05.09.81 do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.649, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Róbio de Souza Meira)

Assunto: Vem requerer juntada do Termo de Parcelamento de débito aos autos do Processo nº 19.361.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Edison Almeida

Assunto: Requer juntada de Procuração aos autos do Processo nº 19.963.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Purificação de Metais Carol Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 19.963.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moyses Amazonas Pontes).

Assunto: Solicita a Suspensão da Execução nos autos do Processo nº 19.060.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 101/81.

Despacho: Deferindo o requerimento do representante do Ministério Público, mandou que voltem os presentes autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 13 de novembro vindouro para cumprimento. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 147/81.

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 13 de novembro vindouro para complementação das diligências, e ora lembro a recomendação de se evitar juntar aos autos cópias xerográficas ilegíveis, devendo ser formado o segundo volume em virtude do grande número de peças já existentes. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 149/81.

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 13 de novembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.191 - Execução Fiscal

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Excda.: Hotéis de Turismo da Amazônia S.A. (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Despacho: I - Porque o presente feito ainda não foi sentenciado, não podia ser interposta Apelação. Assim, e tendo em vista que as fls. 97 a Embargante afirmou ter havido engano de sua parte, mando que se desentranhem as peças de fls. 51/96. II - Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 50. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.550 - Execução Fiscal

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Excda.: Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira)

Despacho: Chamo o processo à ordem, e mando que se aguarde, tendo em vista que a Apelação interposta contra a sentença que inadmitiu os primeiros Embargos (Proc. nº 14081) tem efeito suspensivo. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.357 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir G. Moraes Filho)

Excda.: Alcídio da Silva Cabral

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.764 - Embargos de Terceiro em Execução Fiscal

Embargte.: União Amazonida de Educação e Assistência - UNAMEA (Adv. Dr. Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco)

Embargdo.: Instituto de Administração Financeira da Pre-

vidência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.210 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Excda.: Acácio Manuel Simões Rolo e sua mulher Maria Tereza de Jesus Simões Rolo.

Despacho: Contados e preparados. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.330 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Carlos Eduardo Monteiro Loureiro.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.563 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Carreiro Varão (Def. Dr. Geraldo Magela P. de Souza)

Despacho: I - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.085 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Artur Oscar de Paiva (Def. Dr. Bernardino F. dos Santos Neto), Dalvínia Mendes Gemaque Santos e Amália Guimarães Ferreira (Def. Dr. Leonardo Lobato Tavares).

Despacho: I - Por me parecerem razoáveis os motivos invocados pelo doutor Carlos Alberto Serra de Souza, dispenso-o das funções de defensor dativo da ré Dalvínia Mendes Gemaque Santos. E, em substituição, nomeio o doutor Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Inscr. OAB nº H-44 - Av. Braz de Aguiar, 564 - Apto. 403-B), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.966 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reque.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Inq. Pol. nº 81/78.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.051 - Reclamação Trabalhista

Recite.: Maria da Paz Pereira (Adva. Dra. Maria do Carmo Maués Santos)

Reclmdo.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Despacho: Contados e preparados. Belém, Pa., 06.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5758)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DO DIA 28.09.81
Ac. nº 13.441. Proc. ED 1163/81. Embargante: Benedito Petrólio Teixeira (Dr. Almerindo Trindade). Embargado: Acórdão nº 13.335, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos autos do Processo TRT RO 936/81, em que o embargante é parte contra Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento aos embargos para esclarecer que o cálculo das diferenças do FGTS, a serem apuradas em liquidação de sentença, deve obedecer à prescrição biennial do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

EMENTA: Prescrição: Havendo repercussão de parcelas deferidas no depósito do FGTS e mandando o julgado seja obedecida a prescrição biennial na apuração das parcelas principais, também deve obedecer-se à prescrição biennial com relação ao FGTS cuja diferença é consecutória daquelas.

(G. Reg. nº 2898)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 05/OUTUBRO/1981

Ac. nº 13.479. Proc. RO 1.009/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Dra. Darcy Ramos). Recorrido: Zacarias Duarte Pinheiro.

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Ementa: Para que um empregado seja considerado desidioso, por faltar ao serviço, há necessidade, não só da prática reiterada de faltas como também que as mesmas sejam devidamente punidas em uma graduação razoável, a fim de que possa justificar a dispensa pela última falta cometida.

Ac. nº 13.480. Proc. EX OFF e RO 55/79. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente-reclamada: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Dr. Marcelo Eduardo F. de Carvalho). Recorrido-reclamante: Manoel Chagas da Silva.

Decisão: Por maioria negaram provimento aos recursos. Ementa: Sentença que se confirma por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 13.481. Proc. RO 1.073/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Teófilo dos Santos (Dr. Antônio dos Santos Dias). Recorrida: Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingú Ltda. (Dra. Esauimar Favacho Bandeira).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: A falta ao serviço por mais de 30 dias e sem justificativa, importa em abandono de emprego.

Confirma-se a decisão que se apoiou nas provas colhidas na instrução processual.

Ac. nº 13.482. Proc. EX OFF 1.098/81. JCJ de Santarém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Hilbertino Rodrigues Diniz. Reclamado: Município de Óbidos - Prefeitura Municipal (Dr. Edilberto do Nascimento Santos).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Ementa: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.483. Proc. RO 1.070/81. 5ª JCJ de Belém. Prolator do Ac. Juiz Orlando Costa. Recorrente: COPALA - Indústrias Reunidas S/A. (Drs. Maria de Nazaré Segadilha Baima e Deusdedith Freire Brasil). Recorrido: Carlos Lucival dos Santos Barbosa (Dra. Solange Maria Santiago Moraes).

Decisão: Por maioria negaram provimento ao recurso. Ementa: Não pratica justa causa o empregado que procede de maneira contrária a uma ordem abusiva do empregador. Ac. nº 13.484. Proc. RO 1.047/81. 6ª JCJ de Belém. Prolator do Ac. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Raimunda de Fátima da Cruz (Dr. Herberto Nunes). Recorrido: Eliano Ferreira Beltrão (Dr. Paulo César de Oliveira).

Decisão: Por maioria julgaram provada a relação de emprego entre as partes, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para apreciar o mérito, como de direito.

Ementa: Quem trabalha em serviço de depenação de aves para comerciante que com elas negocia, é empregado ao teor do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 13.485. Proc. RO 995/81. JCJ de Porto Velho. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Banco Real S/A. (Dr. Pedro Origa Neto). Recorrido: Antônio Edson de Andrade (Dr. Abdiel Ramos Figueira).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: A jornada normal do empregado bancário é de seis horas e todas as demais excedentes são extras e, como tal, deverão ser remuneradas.

Ac. nº 13.486. Proc. RO 1.030/81. 6ª JCJ de Belém. Prolator do Ac. Juiz Prolator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Dário Pereira de Moraes Filho (Drs. Olga Baima e Antônio Dias). Recorrido: Arnaldo da Silva Oliveira (Boite Coringão).

Decisão: Por maioria julgaram provada a relação de emprego entre as partes, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o mérito, como de direito.

Ementa: A confissão ficta vale como prova da relação de emprego.

Ac. nº 13.487. Proc. RO 931/81 - 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA (Dr. Fernando Calves Moreira). Recorrido: Luiz Carlos Lima Martins.

Decisão: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de deserção suscitada pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, reformaram parcialmente a decisão recorrida, determinando a compensação do valor do aviso prévio até o limite do crédito do reclamante e, por maioria, confirmaram a sentença nos seus demais Termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

Ementa: O empregador pode reter qualquer crédito de natureza salarial do empregado para compensação do aviso prévio não dado.

(G. Reg. nº 2843)

ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 07/OUTUBRO/1981

Ac. nº 13.488. Proc. RO 1.006/81. 3ª JCJ de Belém. Prolator do Ac. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Perfumarias Phebo S/A (Dr. Carlos Augusto Menezes). Recorrida: Maria Lucidalva Santos Portela (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de deserção suscitada pela d. Procuradoria Regional e pela recorrida, por falta de amparo legal; pelo voto de desempate da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta, rejeitaram a preliminar de não conhecimento por falta de habilitação do advogado subscritor da peça recursal, também suscitada pela d. Procuradoria, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, reformaram a sentença recorrida julgando totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 2.092,46 pela reclamante, sobre Cr\$ 47.282,40, valor líquido do pedido, de cujo pagamento fica isenta na forma da lei.

EMENTA: Pode a empresa tornar sem efeito o aviso prévio se, durante a sua vigência, for constatado o estado gravídico da empregada.

Ac. nº 13.489. Proc. RO 1.052/81. JCJ de Boa Vista. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: O. de Souza Mota - Ozemir de Souza Mota (Dr. Américo Ortiga Júnior). Recorrido: Cláudio Gomes da Costa.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Comprovada a prestação dos serviços e não contestado o seu valor, defere-se o **quantum** conforme o pleiteado.

Ac. nº 13.490. Proc. RO 989/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Suely Auday Costa (Dr. Itair Silva). Recorrida: Mesbla S/A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não sendo do conhecimento da empresa o estado gravídico da empregada, não é devido o salário maternidade por ocasião da dispensa.

Ac. nº 13.491. Proc. RO 996/81. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Albenco Engenharia e Comércio Ltda (Dr. Antônio dos Santos Dias). Recorrido: Manoel Barros Filho (Dr. Deusdedith Freire Brasil).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade do processo suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento para confirmar a decisão recorrida quanto à parcela de horas extras; por unanimidade, negaram ainda provimento para confirmar a sentença quanto aos seus demais termos.

EMENTA: De acordo com o artigo 146, parágrafo único, combinado com o artigo 130, da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo hipótese de dispensa por justa causa, a extinção do contrato de trabalho, com mais de uma ano, sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de doze meses.

Ac. nº 13.492. Proc. AI - 1.035/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: C. Miranda - Construções Metálicas e Desmatamento (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Agravado: Tiago Valente Côrdeiro (Dr. Ronaldo Batista da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Recurso ordinário não é remédio adequado quando já se processa a execução.

Ac. nº 13.493. Proc. AP - 1.053/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Agravante: Antônio Joaquim Tavares Ferreira (Dr. Paulo Roberto Vale F. Carneiro). Agravado: Raimundo Severiano de Brito (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, por que deserto.

EMENTA: Não se conhece de agravo de petição, processado sem que tenham sido pagas as custas a que se refere o Regimento de Custas e Emolumentos na Justiça do Trabalho.

Ac. nº 13.949. Proc. AI - 1.059/81. 4ª JCJ de Manaus. Relator: Juiz Orlando Costa. Agravante: Fitejuta - Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A. (Dr. Ambrósio Gaia Nina). Agravados: Sebastião Neves da Silva e outros (Dr. Francisco Alves dos Santos - patrono sindical).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo. Custas **ex-lege**.

EMENTA: Caracterizada a intempestividade, não se pode admitir o processamento do recurso.

Ac. nº 13.495. Proc. AP 949/81. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP (Dr. Airton Ribeiro). Agravado: João Alfredo de Melo Rocha (Dr. José Melo da Rocha).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo.

EMENTA: As custas e juros moratórios são devidos, em qualquer caso, a partir da data do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT).

Ac. nº 13.496. Proc. RO 1.079/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Ovídio Antônio Palheta Gomes (Dr. Donato Cardoso de Souza). Recorrida: Empresa Brasileira de Engenharia (Dr. Rosomiro Arrais).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento **extra petita**; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Provado nos autos que o empregado cometeu justa causa para o seu despedimento, confirma-se a decisão que julgou improcedente sua reclamação.

Ac. nº 13.497. Proc. RO 935/81. JCJ de Breves. Prolator do Ac. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante) e Magnólia Montenegro Matos Granja (Dr. Almerindo Trindade). Recorridos: os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos as contra-razões da reclamada, de fls. 320 a 322, porque intempestivas; por maioria negaram provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade deram provimento em parte ao recurso do reclamante para mandar excluir da condenação a compensação dos dias

de afastamento do reclamante e reduzir a compensação do aviso prévio para apenas 14 dias; por maioria, confirmar a sentença nos seus demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

EMENTA: Médico faz jus a horas suplementares quando trabalha além da jornada normal e a adicional de sobreaviso, quando exerce sua profissão sob esse regime. Aplicação analógica do art. 244, § 2º da CLT.

Ac. nº 13.498. Proc. ED. 1.210/81. Relator: Juiz Orlando Costa. Embargante: Uandara Soares de Holanda Lima (Dr. Hamilton R. Gualberto). Embargado:

Acórdão nº 13.415, proferido pelo Egrégio TRT da 8ª Região, nos autos do Processo TRT RO 942/81, em que o embargante é parte contra Belém Med. Ltda. Medicina à Indústria e Comércio (litisconsorte) e Instituição de Benefícios e Pecúlio Vera Cruz (reclamada).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento, por não haver nenhuma obscuridade, dúvida, contradição ou omissão a sanar no respeitável Acórdão embargado.

EMENTA: Inexistindo a contradição apontada no Acórdão embargado, é de se negar provimento aos embargos de declaração interpostos.

Ac. nº 13.499. Proc. RO 970/81: Prolatora: Juíza-Presidenta Semíramis Arnaud Ferreira. 2ª JCJ de Belém. Recorrente: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A (Dr. Miguel Neves Galvão). Recorrido: Alcemir Isidoro (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Exma. Dra. Juíza-Presidenta, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Ausência de formalidade prevista em lei invalida o ato jurídico.

Ac. nº 13.500. Proc. R EX OFF e RO 1.065/81. 1ª JCJ de Manaus. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-reclamado: Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho) (Estado do Amazonas - SESAU - Litisconsorte). Recorridos-Reclamantes: Maria Etelvina Franco, Raimundo Silva de Lima, Leila da Silva Castilho (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento para confirmar a sentença quanto à reclamante Leila da Silva Castilho e, por unanimidade, negaram provimento para confirmar a sentença recorrida quanto aos seus demais termos.

EMENTA: Ocorrendo a sucessão trabalhista, o sucessor assume a obrigação com relação aos direitos dos empregados.

Ac. nº 13.501. Proc. RO 1.058/81. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Dr. Armando Sawada). Recorrido: João Damasceno do Nascimento (Dr. Altemar da Silva Paes).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento **ultra petita** suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.502. Proc. RO 1.017/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Orlando Lobato. Recorrente: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Carlos Balbino Potiguar), e Raimundo Bento Leite (Dr. Miguel Serra).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso do reclamante; por maioria, negaram provimento ao recurso da reclamada, para confirmar a sentença recorrida quanto à parcela de indenização das folgas trimestrais e, por unanimidade confirmaram a sentença quanto aos seus demais termos.

EMENTA: O valor do pagamento de horas extras, passa a integrar o salário do empregado para todos os efeitos legais.

(G. Reg. nº 2872)

Processo TRT RO Nº 889/81

Recorrente: Tigre Comércio e Indústria Ltda.

Advogado: Deusdedith Freire Brasil

Recorrido: Daniel Penna Carneiro

Advogada: Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro

DESPACHO:

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O Egrégio Regional, através do acórdão de nº 13.333, não conheceu do RO, interposto pela reclamada, porque intempestivo. Para assim decidir, considerou ter a reclamada tomado conhecimento da sentença de 1ª instância em 17 de junho de 1981, data em que efetuou o pagamento das

custas e depositou o principal, em que pese a formalização posterior de uma notificação por escrito.

III — Sustenta a recorrente que a decisão impugnada violou o artigo 852, consolidado, além de atrair com a Súmula de nº 37, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV — Não houve violação apontada. Como bem acentuou o V. acórdão recorrido, de maneira inequívoca a recorrente tomou conhecimento da sentença do órgão de primeiro grau. A conclusão é válida, porque, se efetuou o pagamento das custas e fez o depósito do principal, correspondente a uma condenação que lhe foi imposta, e porque da mesma tivera ciência antes mesmo do recebimento da notificação que fora expedida com aquela finalidade. Observa-se, portanto, que houve comparecimento da parte ou de seu procurador, de modo espontâneo, o que supre a notificação (art. 214), I do CPC). O conhecimento dos valores da condenação, para preparo do recurso, está estreitamente ligado ao conhecimento de toda a sentença, e isso não pode o recorrente pretender negar.

V — De igual modo não se verificou o conflito jurisprudencial. Não se trata, neste caso, da aplicação da Súmula nº 37, do Tribunal Superior do Trabalho. Houve a expedição da notificação da sentença à recorrente, que como já explicitado, antecipou-se ao recebimento daquele expediente.

VI — Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 7 de outubro de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(G. Reg. nº 2874)

Processo R EX OFF Nº 877/81.

Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

Advogado: Dr. José Augusto de C.M. Pombo.

Recorrido: Waldir Pereira da Silva

Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.

DESPACHO:

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Invoca a recorrente, para cabimento do recurso, o permissivo da alínea "a" do artigo 896, do texto consolidado. Entretanto, não vislumbramos nas razões recursais (fls. 108/109), nenhuma transcrição de jurisprudência conflitante com a decisão recorrida, a fim de que se possa fazer o cotejo das decisões.

III — Denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 7 de outubro de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(G. Reg. nº 2874)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Na Sessão Ordinária realizada em 07/10/1981.

Processo TRT-RO 1.153/81

Recorrente: Philco da Amazônia Ltda.

Advogado: Dr. Edson de Oliveira

Recorrido: Laudeny Costa e Silva e Maria Edna Cardoso Mota

Advogado:.....

Origem: 1ª JCJ de Manaus.

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo TRT-RO 1.144/81

Recorridos: Maria Rosa Cardoso, herdeira de Domingos Alves Freire.

Advogado: Dr. Humberto de Mendonça.

Recorrido: Fundação Rubens Berta - Granja "A Pioneira V"

Advogado: Dr. Abel Guimarães.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. Expedito Fernandez

Processo TRT-RO 1.150/81.

Recorrente: Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A.

Advogado: Dr. Aldévio Praia Soares

Recorrido: Raimundo Casemiro de Souza.
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel.
 Origem: 1ª JCJ de Manaus.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo TRT-RO 1.162/81 (2 volumes)
 Recorrentes: Joaquim Rodrigues de Araújo e Companhia de Pesca Norte do Brasil - COPESBRA.
 Advogados: Drs. Gervásio B. Ferreira e Humberto Mendonça, respectivamente.
 Recorridos: Os mesmos.
 Advogados: Os mesmos.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Expedito Fernandez
 Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 2870),

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 05/10/1981.

Processo: TRT-RO 1.132/81
 Recorrentes: Arcângela Machado de Souza e Maurila Cornélia de Araújo
 Advogados: Drs. Célio Simões de Souza e Humberto Machado de Mendonça
 Recorridos: Os mesmos
 Advogados: Os mesmos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo: TRT-R-EX-OFF 1.156/81
 Reclamante: Paulo José Santos Carneiro
 Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: TRT-RO 1.171/81
 Recorrente: Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Dantas
 Recorrido: José Maria Nunes da Silva
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo: TRT-R-EX-OFF 1.180/81
 Reclamante: Raimunda Souza de Moraes
 Reclamado: Município de Capitão-Poço - Prefeitura Municipal

Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Sr. Expedito Fernandez
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo: TRT-RO 1.138/81
 Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais
 Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
 Recorrido: Sindicato Nacional dos Aeronautas
 Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo: TRT-RO 1.174/81
 Recorrente: José Maria da Conceição Silva
 Advogado: Dr. Raimundo de M. Ribeiro
 Recorrido: Abrão Bemmuyal
 Advogado: Dr. Altiberto Pinto Coelho da Silva
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez
 Processo: TRT-RO 1.165/81
 Recorrente: Banco Nacional S/A.
 Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios
 Recorrido: Pedro Peres Alexandre Souza
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: TRT-RO 1.177/81
 Recorrente: João Izaltino de Souza
 Advogado: Dr. Jacemir de Almeida Fernandes
 Recorrido: Companhia de Pesca Taiyo
 Advogado: Dr. Armando Sawada
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo: RO 1148/81
 Recorrente: Sobral Irmãos S/A.
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
 Recorrido: Raimundo Serrão Cambraia
 Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: RO 1151/81
 Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A. - FITEJUTA

Advogado: Dr. Ambrósio Gaia
 Recorridos: Maria da Conceição Gonçalves Feitosa e outras
 Advogado: Dr. Francisco Alves
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo: RO 1185/81
 Recorrente: Leal Santos Pescados S/A.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade
 Recorridos: Flávio Nunes do Nascimento e outros
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez
 Processo: RO 1183/81
 Recorrente: Transportes Belém-Lisboa Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Recorrido: Timóteo Pereira Farias
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: TRT AP 1168/81
 Agravante: Neo - Administração e Participações Ltda.
 Advogado: Dr. Antonio Cavalcante
 Agravado: Alcindo dos Santos Corrêa
 Advogada Dra. Ana Maria Gomes
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Roberto Santos

(G. Reg. nº 2842)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício Raimundo das Chagas,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Ronaldo Barbosa Ferreira, contra Osvaldo Lima, bens esses encontrados à Av. Governador José Malcher, nº 1291, e que são os seguintes:

- Uma churrasqueira elétrica, marca SCAVONE, valor da avaliação Cr\$ 15.000,00;
 - U'a máquina para Hot-Dog, elétrica, marca Salazar, Valor da avaliação Cr\$ 20.000,00;
 - Uma estufa elétrica, para seis unidades, destinadas à conservação de salgadinhos, com estrutura metálica e paredes envidraçadas. Valor da avaliação Cr\$ 20.000,00".
 Total da Avaliação Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de outubro de 1981. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário, 021.A, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho
 Substituto

na Presidência da 1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo prazo de cinco dias

Pelo presente Edital fica notificada Cecy Pereira da Silva,

executada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-117/81, no qual é exequente Luiz Felipe de Mello Filho, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que, após as formalidades legais, foi procedida à penhora de O direito ao uso da linha telefônica prefixo 231, nº 1671, da TELEPARÁ.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2883)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o reclamante Roberto Cruz da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fornecer, no prazo de cinco (5) dias, o endereço atual da reclamada Norte Engenharia e Comércio Ltda., nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1114/81.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe da Secretaria.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe da Secretaria

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de novembro de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo Oliveira Cardoso, contra Raimundo Pereira & Construções Ltda., bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, Ps. São Raimundo, 47 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 25 e 27, dos autos.

- Uma (1) Geladeira, marca "General Electric", Super Luxo, cor amarelo, modelo CGC 30-15T 751, série 18259604, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 2885)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1981, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Waldir Nazareno C. Guimarães, contra SERVIBEM - Comércio e Serviços Ltda., bens esses encontrados à Rua Padre Prudêncio, nº 67 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 41 e 43 dos autos.

- Uma (1) Carteira tipo Escritório, de madeira com 3 gavetas do lado direito, no estado. Avaliação: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 2887)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de novembro de 1981, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Ivete dos Santos Campos, contra PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes, Km. 15, e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 20 e 23 dos Autos.

- Um (1) Aparelho de Ar Refrigerado, marca Admiral Springer, modelo 18 R 23 F, Série 9E21188948, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

- Um (1) Arquivo de Aço, marca Fiel, cor cinza, com quatro gavetas, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

- Uma (1) Máquina de Calcular, elétrica, marca Sharp, indústria brasileira, com chicote, no estado. Avaliação: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 2888)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Nestor da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCJ-1234/81; em que é reclamante, Antonio de Sousa Oliveira, para comparecer na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, no dia quatro (4) de novembro de 1981, às 17:30 horas, quarta-feira, para audiência de instrução e julgamento do processo supramencionado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido, salário família, horas extras, adicional noturno, FGTS, baixa CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 22.346,59 e ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 05 de outubro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2889)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Armando Paixão Faro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 3ª JCJ-777/81, em que é reclamado INCOPRESA - Indústrias de Construções Premoldadas S/A., para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre o cálculo elaborado na Secretaria da Junta, nos autos do presente processo.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 02 de outubro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2886)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.